



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria do Foro - SJGO	3
Atos Judiciais	
2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis	8
6ª Vara Cível - SJGO	28
7ª Vara Execução Fiscal - SJGO	33
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara	58
Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde	67

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

Diretoria do Foro - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA - 11853866

Estabelece o plantão judicial no período de 07/12/2020 a 14/12/2020

O Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020**, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

R E S O L V E:

I – ESTABELEECER o serviço de plantão ordinário desta Seção Judiciária para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho fora do expediente forense, nos termos do **art. 184, do Provimento Coger n. 10126799**;

II – DESIGNAR os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período de **07.12.2020 a 14.12.2020**, conforme Despacho SJGO-DIREF 10464219;

III - ESCLARECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 08h59min do dia seguinte; e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, se houver, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, conforme **art. 187, do Provimento Coger n. 10126799**, c/c a Resolução/Presi/Cenag 6, de 09.06.2011;

IV - ESTABELEECER que o Juiz responsável pelo plantão judiciário tem competência sobre toda a extensão territorial desta Seção Judiciária e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (**art. 189, § 7º, do Provimento Coger n. 10126799**);

V - ESTABELEECER que os petições relativos ao plantão ordinário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - Pje, conforme prevê o **art.185, caput, do Provimento 10126799** ou, em caráter excepcional, por meio físico, nas hipóteses do **§§ 2º e 3º, do referido artigo**, devendo ser comunicado o Diretor de Secretaria plantonista, indicado na escala anexa, por meio do telefone nº (62) 98423-9007;

VI - DETERMINAR que, nos casos de impedimento do Diretor de Secretaria, assumirá o Diretor Substituto;

VII - DETERMINAR que o Diretor da Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados (**art. 189, § 5º, do Provimento Coger n. 10126799**);

VIII - SALIENTAR que as petições direcionadas ao Plantão Extraordinário, de que trata a Resolução Presi 9985909, deverão seguir o procedimento estabelecido na Portaria Presi 10010993.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro, em 30/11/2020, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 11853866 e o código CRC C635A1FD.

Período	Magistrados(as) responsáveis	Diretor(a) de Secretaria ou outro(a) servidor(a) responsável	Vara Federal
07.12 a 14.12.20	Plantonista: Alysson Maia Fontenele	Luciana Gonçalves de Araújo Mello Nogueira	7ª
	Substituto: Fernando Cleber de Araújo Gomes		



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA - 11910684

Estabelece o plantão judicial no período de 14/12/2020 a 19/12/2020

O Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Provimento Coger 10126799, de 19.04.2020**, bem como pela Resolução n. 79/CJF, de 19.11.2009, e considerando o disposto na Resolução n. 71/CNJ, de 31.03.2009,

R E S O L V E:

I – ESTABELEECER o serviço de plantão ordinário desta Seção Judiciária para o recebimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, apresentados para despacho fora do expediente forense, nos termos do **art. 184, do Provimento Coger n. 10126799**;

II – DESIGNAR os Magistrados nominados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como juiz plantonista e juiz plantonista substituto, no período de **14.12.2020 a 19.12.2020**, conforme Despacho SJGO-DIREF 10464219;

III - ESCLARECER que a função de JUIZ DE PLANTÃO será desempenhada fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de 18h às 08h59min do dia seguinte; e nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, se houver, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, conforme **art. 187, do Provimento Coger n. 10126799**, c/c a Resolução/Presi/Cenag 6, de 09.06.2011;

IV - ESTABELEECER que o Juiz responsável pelo plantão judiciário tem competência sobre toda a extensão territorial desta Seção Judiciária e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (**art. 189, § 7º, do Provimento Coger n. 10126799**);

V - ESTABELEECER que os petições relativos ao plantão ordinário serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico - Pje, conforme prevê o **art.185, caput, do Provimento 10126799** ou, em caráter excepcional, por meio físico, nas hipóteses do **§§ 2º e 3º, do referido artigo**, devendo ser comunicado o Diretor de Secretaria plantonista, indicado na escala anexa, por meio do telefone nº (62) 98423-9007;

VI - DETERMINAR que, nos casos de impedimento do Diretor de Secretaria, assumirá o Diretor Substituto;

VII - DETERMINAR que o Diretor da Subseção Judiciária deverá manter, ainda que em regime de sobreaviso, pelo menos um servidor plantonista responsável pelos procedimentos executórios e pelo atendimento aos jurisdicionados (**art. 189, § 5º, do Provimento Coger n. 10126799**);

VIII - SALIENTAR que as petições direcionadas ao Plantão Extraordinário, de que trata a Resolução Presi 9985909, deverão seguir o procedimento estabelecido na Portaria Presi 10010993.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Período	Magistrados(as) responsáveis	Diretor(a) de Secretaria ou outro(a) servidor(a) responsável	Vara Federal
14.12 a 19.12.20	Plantonista: Fernando Cleber de Araújo Gomes	Moacyr Ferreira Neto	8ª
	Substituto: Marcos Silva Rosa		

Juiz Federal FAUSTO MENDANHA GONZAGA
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por Fausto Mendanha Gonzaga, Diretor do Foro, em 07/12/2020, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador 11910684 e o código CRC 898D7C72.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

2ª Vara e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Anápolis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	:	DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	:	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2793-23.2014.4.01.3502
2793-23.2014.4.01.3502 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	VICENTE BATISTA DE SA
ADVOGADO	:	GO00034804 - RAFAEL FARIA DE SOUZA
EXCDO	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO extinto o presente feito, com fulcro no art. 485, VI, combinado com o art. 925, ambos do CPC.
Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4302-47.2018.4.01.3502
4302-47.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
EXCDO	:	GERALDO GONCALVES FAGUNDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Isso posto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, combinado com o art. 337, §3º, ambos do CPC.
Sem custas.
Dê-se baixa na restrição RENAJUD (fls. 26/27).
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se, registre-se e intimem-se.

Numeração única: 6152-10.2016.4.01.3502
6152-10.2016.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVAVEIS - IBAMA
EXCDO	:	RITA DE CASSE PAIVA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC.
Considerando o valor irrisório das custas processuais (fl. 53), deixo de determinar o seu pagamento.
Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 953-02.2019.4.01.3502
953-02.2019.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	MT00016783 - NILTON MASSAHARU MURAI
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
EXCDO	:	CELINA PEREIRA FARIAS ALVES
ADVOGADO	:	GO00043929 - GABRIEL RODRIGUES SILVA
ADVOGADO	:	GO00050297 - MALENA FRANCA CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Intime-se a CAIXA para recolher as custas finais (fl. 94) R\$228,85 no prazo de cinco dias. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 6722-30.2015.4.01.3502
6722-30.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
ADVOGADO	:	GO00025977 - MARCYENE LEMOS FAGUNDES FURTADO
EXCDO	:	WAINER SEBASTIAO ALVES TOLEDO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Considerando o valor irrisório das custas processuais (fl. 74), deixo de determinar o seu pagamento. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 2683-29.2011.4.01.3502
2683-29.2011.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00013207 - ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
EXCDO	:	SILVIO FRANCISCO BASTOS
ADVOGADO	:	GO00030957 - ERLANE MARQUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Intime-se o executado para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$1.928,83 (fl. 191). Oportunamente arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 4248-52.2016.4.01.3502
4248-52.2016.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
ADVOGADO	:	GO00034691 - BRUNO CESAR DA LUZ PONTES
EXCDO	:	ITAMAR MOREIRA DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA a presente execução, com resolução de mérito, com base no art. 924, II, combinado com o art. 925, ambos do CPC. Proceda-se ao levantamento da restrição veicular, via sistema Renajud, no veículo de propriedade do executado às fls. 27 e 38. Considerando o valor irrisório das custas processuais (fl. 77), deixo de determinar o seu pagamento. Oportunamente, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Intimem-se.

Numeração única: 120-28.2012.4.01.3502
120-28.2012.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00013207 - ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
EXCDO	:	STELA BRANDAO SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

termos do art. 924, V, combinado com o art. 925, ambos do Código de Processo Civil. Sem custas. Sem condenação em honorários, eis que a prescrição intercorrente é a consequência natural de não serem encontrados bens em nome do

devedor para quitar a dívida. A execução restou frustrada, porém o credor não deu causa a isso (aplicação do princípio da causalidade nos honorários advocatícios).
Oportunamente, arquivem-se, com baixa na distribuição.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se.

Numeração única: 9612-54.2006.4.01.3502
2006.35.02.010016-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00008582 - BENEDITO PAULO DE SOUZA
EXCDO	:	JAYME DOS SANTOS FILHO
EXCDO	:	BASE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
ADVOGADO	:	GO00051543 - ANNA CLARA MIRANDA MACEDO
ADVOGADO	:	GO00043912 - MARCOS HENRIQUE FELIPE E SILVA MACEDO
ADVOGADO	:	GO00024351 - JOAO MACEDO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Esse o quadro, REJEITO os embargos de declaração.
Intimem-se.

Numeração única: 13185-03.2006.4.01.3502
2006.35.02.013634-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	FABIO OLIVEIRA LIMA
EXCDO	:	ELO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO	:	GO00020640 - MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO	:	GO00014289 - ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00025497 - FERNANDA SEABRA LUCIANO AIRES
ADVOGADO	:	GO00027211 - LUANA SANTOS DE CASTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Ante o exposto, ACOLHO a exceção de pré-executividade de fls. 262/270 e DECLARO EXTINTO o processo, com fundamento no art. 26 da Lei nº 6.830/80. Desconstituo a penhora efetivada (fls. 202/203) sobre o imóvel de matrícula nº 33.114, registrado no CRI da 1ª Circunscrição desta Comarca. Por consequência, determino o cancelamento do leilão deste imóvel. Comunique-se ao leiloeiro designado nos autos à fl. 239. cadastro dos veículos de propriedade dos executados, consoante informado às fls. 153/168.
Proceda-se ao desbloqueio dos valores penhorados nas contas bancárias de titularidade dos executados, via sistema Sisbajud, às fls. 175/176. Deixo de condenar a União ao pagamento de honorários sucumbenciais, tendo em vista que a Procuradoria da Fazenda Nacional – PFN expressamente reconheceu a procedência do pedido na resposta à exceção de pré-executividade (art. 19, § 1º, I, da Lei nº 10.522/02).
Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3464-41.2017.4.01.3502
3464-41.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: GO00028657 - RENATA BRANQUINHO CARDOSO DA MOTA
EXCDO	: COMERCIAL RUHAMA EIRELI
EXCDO	: RHUAMA SAMPAIO GOMES
ADVOGADO	: SP00346100 - RENAN LEMOS VILLELA
ADVOGADO	: RS00052572 - RENAN LEMOS VILLELA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.
Indefiro o pedido da exequente para oficiar o Tribunal de Contas do Município a fim de verificar a prática do Município de Anápolis de contratar empresa sem regularidade fiscal, uma vez que cabe à própria exequente tomar as providências cabíveis diante da constatação de suposta contratação irregular.
Cumpra-se integralmente a decisão de fl. 180.
Após, intemem-se.

Numeração única: 1002-82.2015.4.01.3502
1002-82.2015.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	: VIACAO NOVA LTDA
EXCDO	: MASSA FALIDA DE VIACAO ANAPOLINA LTDA
EXCDO	: VIALUZ - VIACAO LUZIANIA LTDA
ADVOGADO	: GO00016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO
ADVOGADO	: GO00045212 - MARCOS FERNANDO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade.
Fica devolvido o prazo para eventual embargos, nos termos do § 8º do art. 2º da LEF.
Intemem-se

Numeração única: 4184-71.2018.4.01.3502
4184-71.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	: GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO	: COMERCIAL RUHAMA EIRELI
ADVOGADO	: SP00346100 - RENAN LEMOS VILLELA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Ante o exposto, REJEITO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.
Indefiro o pedido da exequente para oficiar o Tribunal de Contas do Município a fim de verificar a prática do Município de Anápolis de contratar empresa sem regularidade fiscal, uma vez que cabe à própria exequente tomar as providências cabíveis diante da constatação de suposta contratação irregular.
Proceda-se a reunião destes autos ao processo nº 3464-41.2017.4.01.3502, anotando-se na capa dos autos a reunião dos feitos, bem como sejam os atos processuais praticados nos autos mais antigos, nos termos do art. 28 da Lei nº

6.830/80.
Intimem-se.

Numeração única: 1378-63.2018.4.01.3502
1378-63.2018.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO	:	CERAMICA MANASSES LTDA EPP
ADVOGADO	:	GO00023146 - THEBERGE RAMOS PIMENTEL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Assim, INDEFIRO o pedido do executado de liberação dos valores penhorados (fls. 51/52).
Proceda-se a migração do presente feito para o sistema PJe, nos termos do art. 3º da Portaria Conjunta PRESI/COGER – 10112461, consoante requerido pela exequente à fl. 61.
Intimem-se.

Numeração única: 1760-90.2017.4.01.3502
1760-90.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS
ADVOGADO	:	GO00018082 - MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES
EXCDO	:	DIVINO GRACIANO DE JESUS
ADVOGADO	:	GO00030994 - CLEIDE GERALDA NUNES
ADVOGADO	:	GO00048905 - SILVENY FELIX RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Decido.

A exceção de pré-executividade é criação jurisprudencial destinada apenas a viabilizar, antes da constrição de bens do devedor e dos seus embargos, a apreciação judicial de matéria legal de ordem pública, respeitando à nulidade flagrante do título ou do processo sem dilação probatória.
Apesar da vedação legal a este tipo de exceção em execução fiscal (art. 16, §3º, da LEF), modernamente, é tendência da doutrina e da jurisprudência admitir o uso de exceção de pré-executividade para suscitar, além das questões inerentes aos pressupostos processuais e às condições da ação, matéria relativa ao mérito da execução, a exemplo da prescrição, desde que não demande dilação probatória.
Ainda, a súmula 393 do STJ disserta que “A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória”.
Pois bem, as alegações deduzidas pelo excipiente, especialmente quanto à época em que foi realizado o pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, em razão da obra fiscalizada, não se comportam no âmbito estreito da via eleita, devendo ser levantadas, oportunamente, em sede de embargos do devedor.
Na espécie, pelos simples documentos amealhados às fls. 45/47 não é possível saber se o boleto que foi pago às fls. 45/46 é o único débito que originou o título executivo que aparelha a presente execução fiscal.
Ademais, no tocante ao pedido de desconstituição da penhora realizada, verifica-se que o excipiente não juntou aos autos nenhum documento que comprovasse a natureza salarial ou alimentar dos valores penhorados, como extratos bancários ou comprovantes de rendimentos.
Com efeito, somente mediante dilação probatória se poderá ter certeza se já houve de fato o pagamento do débito executado, bem como se os valores bloqueados são impenhoráveis, situação absolutamente vedada no âmbito da exceção de pré-executividade, nos termos da já citada Súmula nº 393 do STJ.
Ante o exposto, REJEITO a exceção de pré-executividade de fls. 37/42.
Intimem-se.

Numeração única: 1084-74.2019.4.01.3502
1084-74.2019.4.01.3502 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
EXCDO	:	VANDA SEIXO DE BRITO ME
EXCDO	:	VANDA SEIXO DE BRITO
EXCDO	:	JORGE HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	GO00049138 - PEDRO RENE DOS SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Converto o feito em diligência.

A documentação juntada pela executada é insuficiente para comprovar que os valores bloqueados são impenhoráveis.

Assim, intime-se a executada para juntar aos autos extrato da conta poupança, que incidiu a medida constritiva, devidamente identificada com número da conta e nome do titular, bem como juntar aos autos extratos de conta corrente da Caixa, objeto de penhora, e contracheques referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

Cumpridas estas providências, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

Numeração única: 232-21.2017.4.01.3502

232-21.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO	:	GO00030205 - ISABELLA SILVA CAMPOS REZENDE CUNHA
EXCDO	:	EDSON VAZ FERREIRA
EXCDO	:	EDSON VAZ FERREIRA - ME
ADVOGADO	:	MG00043992 - CARLOS ANTONIO DE FREITAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decido.

Pois bem. É cediço que o empresário individual, embora tenha inscrição no CNPJ, não é considerado pessoa jurídica, pois não se enquadra em nenhuma das espécies previstas no art. 44 do Código Civil.

O empresário individual é, a bem da verdade, uma pessoa física que, para exercer sua atividade empresária, necessita de um registro no órgão competente (Junta Comercial e Receita Federal). O empresário individual não tem personalidade jurídica distinta da pessoa física, não há autonomia patrimonial, visto que as obrigações pertencem a uma única pessoa.

Logo, o patrimônio do empresário individual é o patrimônio da própria pessoa física. As obrigações, portanto, pertencem à pessoa física que exerce a atividade empresária. Logo, as dívidas inscritas no CNPJ do empresário individual podem e devem ser cobradas da pessoa física que administra, e vice-versa, ou seja, se o empresário possui dívidas particulares e não consegue quitá-las, pode ser atingido o patrimônio que é utilizado pela atividade empresária.

A jurisprudência do STJ é firme no sentido de que "a empresa individual é mera ficção jurídica que permite à pessoa natural atuar no mercado com vantagens próprias da pessoa jurídica, sem que a titularidade implique distinção patrimonial entre o empresário individual e a pessoa natural titular da firma individual" (REsp 1.355.000/SP, Rel. Ministro Marco Buzzi, Quarta Turma, julgado em 20/10/2016, DJe 10/11/2016).

Em outras palavras, a responsabilidade do empresário individual é direta e ilimitada. Nesse sentido, caminha também a doutrina majoritária: RAMOS, André Luiz Santa. DIREITO EMPRESARIAL ESQUEMATIZADO. Ed. Método. 4ª Ed. Ano 2014. p. 60.

Portanto, são incabíveis as alegações da executada de que o pleito não observou o contraditório e a ampla defesa ao incluir o titular da firma individual no polo passivo da demanda.

O executado ainda sustenta, de forma genérica, a ocorrência de prescrição intercorrente, sem apontar de forma clara quais os elementos ou o período de inércia da exequente, capazes de estabelecer algum ponto controvertido sobre a questão. Sendo assim, afasto a referida alegação, pois não se verifica nos autos a ocorrência de qualquer das hipóteses legais que poderiam ensejar a contagem do prazo de prescrição intercorrente, como a não localização do executado ou a inexistência de bens penhoráveis, nos termos do art. 921 do CPC c/c art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Ante o exposto, INDEFIRO os pedidos do executado de fls. 99/100. Proceda-se a migração do presente feito para o sistema PJe, nos termos

do art. 3º da Portaria Conjunta PRESI/COGER – 10112461, consoante requerido pela exequente à fl. 107.

Intimem-se.

Numeração única: 2276-86.2012.4.01.3502

2276-86.2012.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00013207 - ADRIANA GOMES DE PAULA ROCHA
EXCDO	:	RENATO CUNHA
EXCDO	:	MAXIMA BRASIL COMUNICACAO AGENCIA DE PUBLICIDADE
TER.INT.	:	BANCO ITAU S/A
ADVOGADO	:	SP00232751 - ARIOSMAR NERIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Decido.

Analisando a documentação acostada aos autos verifica-se que a restrição judicial de fl. 230 incidiu sobre veículo alienado fiduciariamente, o qual fora apreendido por motivo de inadimplência e entregue ao peticionário Banco Itaucard S/A, conforme documentos de fls. 252-verso/253. Com efeito, a documentação carreada aos autos é suficiente para comprovar que o veículo sobre o qual incidiu a restrição judicial não pertence ao devedor. Desse modo, a baixa da restrição é medida que se impõe.

Diante disso, DEFIRO o pedido de fls. 248/249, pelo que determino a desconstituição da penhora efetivada às fls. 230 e 234, bem como a baixa da restrição judicial no veículo MERCEDES-BENZ C 180 EXCLUSIVE 1.6 TB FF FLEX, ANO 2018, PLACA PRC9650, efetivada via sistema Renajud à fl. 230.

Destituo o leiloeiro nomeado nos autos à fl. 241.

Intimem-se.

Numeração única: 3428-04.2014.4.01.3502

3428-04.2014.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00028657 - RENATA BRANQUINHO CARDOSO DA MOTA
EXCDO	:	ATIVOS MAGISTTRAI S IND E COMERCIO LTDA ME
ADVOGADO	:	SP00158726 - MARCELO ALVARES VICENTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Decido.

Pela análise da documentação juntada aos autos, verifica-se que foi realizada penhora on line, via sistema Sisbajud, nas contas bancárias de titularidade da empresa executada (fls. 108/109), no valor de R\$ 24.161,37 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), sendo que o débito exequendo perfaz um montante superior a R\$ 300.000,00 (fls. 102/105).

A executada requer a liberação dos valores bloqueados, bem como a suspensão da presente execução, sustentando que, de acordo com a Portaria nº 396 da PGFN, “devem ser suspensas as ações de execução fiscal que busquem o recebimento de quantias inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

A Portaria PGNF nº 396 de 20 de abril de 2016, que regulamenta o Regime Diferenciado de Cobrança de Créditos – RDCC, prevê no art. 20 a suspensão das execuções fiscais cujo valor consolidado seja igual ou inferior a um milhão de reais, desde que não constem nos autos informações de bens úteis à satisfação integral ou parcial do crédito executado. Confira-se:

“Art. 20. Serão suspensas, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6.830, de 1980, as execuções fiscais cujo valor consolidado seja igual ou inferior a um milhão de reais ou cujos débitos sejam considerados irrecuperáveis ou de baixa perspectiva de recuperação, desde que não constem dos autos informações de bens e direitos úteis à satisfação, integral ou parcial, do crédito executado”.

Nesse contexto, INDEFIRO o pedido da executada de fls. 111/112, uma vez que foi seguido o rito processual adequado, bem como não restou demonstrada qualquer hipótese de impenhorabilidade legal dos valores penhorados.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal – CEF para que proceda à transformação em pagamento definitivo dos valores depositados judicialmente (fls. 119/120) em favor da União (Fazenda Nacional), nos termos requeridos à fl. 122, devendo a CAIXA acostar aos autos o comprovante de cumprimento desta determinação.

Intimem-se.

Juiz Titular	: DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	: ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 163-57.2015.4.01.3502
163-57.2015.4.01.3502 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: EDE ALVES DO CARMO CUNHA
ADVOGADO	: GO00014924 - LILIAN MARIA BRAGA MARTINS
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I. Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado (fl. 257), INTIME-SE a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão arquivados com baixa na distribuição.

II. INFORMO que nos termos do art. 13 da PORTARIA PRESI – 8016281, de 24 de abril de 2019, independentemente do sistema em que tramita o processo (físico ou eletrônico), a fase de cumprimento de sentença deverá ocorrer no Pje, competindo à parte interessada promover a autuação do processo mediante o ajuizamento “novo processo incidental”, por dependência ao processo originário.

Numeração única: 1167-95.2016.4.01.3502
1167-95.2016.4.01.3502 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: ALEXANDRE GOMIDE MOREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO	: GO00016539 - EDUARDO URANY DE CASTRO
ADVOGADO	: GO00018222 - CLEBER RIBEIRO
ADVOGADO	: GO00014301 - MARCELO MENDES FRANCA
REU	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

permaneceu inerte fl. 1517-v.

II. Ante o exposto, intime-se derradeiramente os autores para, no prazo de 5 (cinco) dias, comprovarem o recolhimento das custas finais, sob pena de penhora online por meio do sistema SISBAJUD.

Numeração única: 4098-76.2013.4.01.3502
4098-76.2013.4.01.3502 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: LUIZ ANTONIO ALVES MACHADO
ADVOGADO	: GO00032417 - JOAO PEDRO DOS SANTOS LOPES PINTO RIBEIRO
ADVOGADO	: GO00031548 - TIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00035849 - MARCO ANTONIO DA SILVA ALMEIDA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I. Tendo em vista a certidão do trânsito em julgado (fl. 287), INTIME-SE a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão arquivados com baixa na distribuição.

II. INFORMO que nos termos do art. 13 da PORTARIA PRESI – 8016281, de 24 de abril de 2019, independentemente do sistema em que tramita o processo (físico ou eletrônico), a fase de cumprimento de sentença deverá ocorrer no Pje, competindo à parte interessada promover a autuação do processo mediante o ajuizamento “novo processo incidental”, por dependência ao processo originário.

III. ARQUIVEM-SE.

Numeração única: 1402-33.2014.4.01.3502

1402-33.2014.4.01.3502 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	MARILENE MENDONCA SILVA
ADVOGADO	:	GO00030466 - NIVIANE MARIA CINTRA FRAGELLI
REU	:	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

I. Tendo em vista a certidão do trânsito em julgado (fl. 163), INTIME-SE a parte autora para requerer o que entender de direito, bem como dizer se houve a implantação do benefício de aposentadoria especial, no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão arquivados com baixa na distribuição.

II. INFORMO que nos termos do art. 13 da PORTARIA PRESI – 8016281, de 24 de abril de 2019, independentemente do sistema em que tramita o processo (físico ou eletrônico), a fase de cumprimento de sentença deverá ocorrer no Pje, competindo à parte interessada promover a autuação do processo mediante o ajuizamento “novo processo incidental”, por dependência ao processo originário.

III. ARQUIVEM-SE.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	:	DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	:	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3924-28.2017.4.01.3502
3924-28.2017.4.01.3502 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
EXCDO	:	MEGAPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
ADVOGADO	:	GO00021642 - LEA CARVALHO DIAS
ADVOGADO	:	GO00056392 - JAN PEDRO PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Deste modo, inexistem reparos a serem feitos na decisão de fls. 563/571.
Ante o exposto, REJEITO os embargos de declaração opostos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS

Anápolis/GO, 14 de dezembro de 2020

PROCESSO: 1061-07.2014.4.01.3502

CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(S): ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO ME e OUTRA

DE:ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO ME, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.509.103/0001-35 e ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 804.244.141-04, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$117.977,14, atualizada até 03/2014 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Cédula de crédito bancário - empréstimo PJ com garantia FGO nº 04.1057.555.0000033-01; 04.1057.555.0000036-46, celebrado em 17/08/2012 e 03/10/2012 com valor inicial de R\$70.000,00 e 50.000,00.

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05

Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO

CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS

Anápolis/GO, 14 de dezembro de 2020

PROCESSO: 1110-48.2014.4.01.3502

CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(S): UNIVERSO PAPELARIA E ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA

DE:UNIVERSO PAPELARIA E ACESSÓRIOS FEMININOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 09.429.652/0001-10 e GIVANILDA DA SILVA FELIPE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.809.001-59, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$75.345,94, atualizada até 03/2014 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações nº 04.3052.690.0000007-71, celebrado em 22/03/2013 com valor inicial de R\$64.674,67.

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05

Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO

CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS
Anápolis/GO, 14 de dezembro de 2020
PROCESSO: 2009.35.02.004061-4
CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO(S): GRAFICA E EDITORA ATLAS LTDA - ME e OUTROS

DE:ODAIR DA SILVA, pessoa física, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 675.629.498-91 e APARECIDA IVAMOTO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas nº 455.496.801-49, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$61.213,04, atualizada até 09/2009 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Contratos de empréstimos/financiamentos à pessoa jurídica nº 08.2981.606.0000022-69 e 08.2981.606.0000034-00, celebrado em 02/04/2008 com valor inicial de R\$40.000,00 e 17.000,00.

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05
Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO
CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS

Anápolis/GO, 14 de dezembro de 2020

PROCESSO: 2358-78.2016.4.01.3502

CLASSE: 4200- - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(S): DM NEGÓCIOS E ALIMENTOS LTDA ME (ATACADÃO DAS POLPAS)

DE:DM NEGÓCIOS E ALIMENTOS LTDA ME (ATACADÃO DAS POLPAS), inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 14.058.992/0001-12; LUCIA GERALDA SULINO DE NEGREIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 809.887.761-20 e LUDMILA SULINO NEGREIROS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº 846.702.231-00, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$122.115,48, atualizada até 04/2016 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Cédulas de crédito bancário nº 3257.197.03000008320 e 08.3257.704.0000002/97, celebrado em 06/06/2013 e 18/11/2014 com valor inicial de R\$17.000,00 e 97.600,00.

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05

Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO

CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS
Anápolis/GO, 14 de dezembro de 2020
PROCESSO: 2482-90.2018.4.01.3502
CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO(S): MARCOS ALESSANDRO LUIZ EIRELI e OUTROS

DE: MARCOS ALESSANDRO LUIZ EIRELI, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 15.256.000/0001-24 e MARCOS ALESSANDRO LUIZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 800.614.001-49, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE: 1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$252.510,23, atualizada até 05/2018 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA: Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Cédulas de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, de Crédito Bancário - Cheque Empresa caixa e Girocaixa Fáciç - OP 734 nº 2289.197.03000025383; 08.2289.605.0000180/76 e 08.229.734.0001069/51, celebrado em 11/03/2013; 10/06/2014 e 24/03/2015 com valor inicial de R\$10.000,00; 50.000,00 e 70.000,00.

SEDE

DESTE JUÍZO: Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05
Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO
CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS

Anápolis/GO, 14 de dezembro de 2020

PROCESSO: 2493-22.2018.4.01.3502

CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EXECUTADO(S): CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

DE:CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 01.714.537/0001-86; REGIS FERREIRA LEMES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física n. 807.167.091-04 e LANDER CARLOS DE FREITAS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas n. 729.353.751-49, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$332.003,94, atualizada até 05/2018 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Contrato particular de consolidação, confissão, renegociação de dívida e outras obrigações e cédula de crédito bancário - girocaixa fácil - OP 734 nº 08.2981.734.0000919/13; 02.2981.734/0001014/98 e 08.2981.690.0000035/04, celebrado em 06/07/2015; 26/04/2016 e 01/07/2015 com valor inicial de R\$100.000,00; 9.900,00 e 123.309,59.

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05

Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO

CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS
Anápolis/GO, 14 de dezembro de 2020
PROCESSO: 4171-09.2017.4.01.3502
CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO(S): RICARDO ALCANTARA RIBEIRO - ME e OUTROS

DE:RICARDO ALCANTARA RIBEIRO - ME e OUTROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 19.121.453/0001-02; RICARDO ALCANTARA RIBEIRO, pessoa física, inscrito no Cadastro de pessoa Física nº 912.092.691-04 e ERNESTA MARIA DE ALCANTARA, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoa física nº 612.458.011-04, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$49.741,59, atualizada até 08/2017 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Cédula de crédito bancário - Empréstimo PJ com garantia nº 08.4937.555.0000022/66, celebrado em 08/11/2013 com valor inicial de R\$53.800,00.

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05
Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO
CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI

Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 [TRINTA] DIAS
Anápolis/GO, 14 de dezembro de 2020
PROCESSO: 4199-84.2011.4.01.3502
CLASSE: 4200 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO(S): NADIA ALVES PORTO

DE:NADIA ALVES PORTO,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 297.134.981-00, atualmente em lugar desconhecido, executado nos autos da Execução Diversa por Título Extrajudicial acima mencionada.

FINALIDADE:1) CITAÇÃO do(s) executado(s) acima epigrafado(s), para, no prazo de 3 [três] dias, pagar(em) a importância de R\$40.935,34, atualizada até 11/2011 (arts. 829 e seguintes do Código de Processo Civil, com redação dada pela Lei 13.105, de 16 de março de 2015);

2) INTIMAÇÃO da parte executada de que tem o prazo de 15 [quinze] dias para, caso queira, opor embargos, contados a partir do dia útil seguinte ao prazo do edital (art. 231, inciso IV do CPC) que, por sua vez, fluirá a partir de sua primeira publicação (art. 257, inciso III do CPC).

NATUREZA

DA DÍVIDA:Referente à cobrança judicial proveniente do Contrato de Empréstimo Contrato de Crédito Consignado nº 08.0014.110.0017981-59 e 08.0014.110.0017695-66, celebrado em 03/08/2010 e 26/05/2010 com valor inicial de R\$12.600,00 e 18.000,00.

SEDE

DESTE JUÍZO:Avenida Universitária, Qd. 02 Lt. 05
Jardim Bandeirantes - Anápolis/GO
CEP 75.083-035

ALAÔR PIACINI
Juiz Federal

EDITAL AFIXADO EM ___/___/ 2020

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS-2ª VARA - ANÁPOLIS

Juiz Titular	:	DR. ALAÔR PIACINI
Dir. Secret.	:	ADRIANA SOARES DA COSTA CAPPRA

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. ALAÔR PIACINI
---------------	---	-------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 1180-89.2019.4.01.3502
1180-89.2019.4.01.3502 EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBT	:	SEBASTIAO DOS SANTOS SILVA PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00051323 - NIKOLAS TEIXEIRA DA SILVA
EMBDO	:	INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
EMBDO	:	CERAMICA CACULA LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Consoante autorização contida nos artigos 10 e 203, § 4º do CPC, na Portaria n. 01/2019 desta 2ª Vara da Subseção Judiciária de Anápolis/GO e, em retificação ao ato ordinatório de fl.91 o presente feito terá a seguinte movimentação: Intime-se a parte embargante, na pessoa de seu patrono, para que se manifeste a respeito dos embargos de declaração às fls.87/90, requerendo o que entender de direito.

Obs: Tendo em vista o disposto no parágrafo 6º do art. 272 do CPC, a retirada dos autos da secretaria em carga implicará intimação de qualquer decisão contida no processo retirado, ainda que pendente de publicação.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

6ª Vara Cível - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-6ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
Dir. Secret.	: HENRIQUE SILVA TAVARES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 22960-82.2005.4.01.3500
2005.35.00.023138-1 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: ROGERIO DE CASTRO MIRANDA E OUTROS
EXQTE	: ROGERIO DE CASTRO MIRANDA E OUTROS
EXQTE	: ROSELY FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	: GO00023265 - JUNISMAR MARCAL CHAVEIRO
ADVOGADO	: GO00017140 - OSMAR DIAS SOUZA
EXCDO	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
ADVOGADO	: GO00014273 - FLAVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
intimando as partes para requererem o que entender de direito.

Numeração única: 6120-11.2016.4.01.3500
6120-11.2016.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	: APARECIDA ELIZABETH DE PAIVA
ADVOGADO	: GO00012170 - JANETE BORGES DE OLIVEIRA
REU	: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
intimação das partes da perícia agendada, conforme petição de fls. 229.

Numeração única: 29305-59.2008.4.01.3500
2008.35.00.029883-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: ALCIONE OLIVEIRA DE MELO E OUTROS
ADVOGADO	: GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	: DF00017183 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO	: GO00022517 - MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
EXCDO	: UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
intimando as partes para requererem o que entender de direito.

Numeração única: 810-49.2001.4.01.3500
2001.35.00.000803-2 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
ADVOGADO	: GO00007527 - BAROLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	: MUNICIPIO DE ISRAELANDIA
ADVOGADO	: GO00014705 - PAULO REGIS TAVORA DINIZ
ADVOGADO	: GO00010441 - JESSE ALVES DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
intimando a CEF para requerer o que entender de direito.

Numeração única: 29239-79.2008.4.01.3500

2008.35.00.029809-6 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ADRIANO FERNANDES BORGES E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	:	DF00017183 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO	:	GO00022517 - MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
EXCDO	:	UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
intimando as partes para requererem o que entender de direito

Numeração única: 28751-27.2008.4.01.3500
2008.35.00.029243-4 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	BENAS MARQUES FRAGOZO E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	:	GO00022517 - MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
EXCDO	:	UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
intimando as partes para requererem o que entender de direito.

Numeração única: 29330-72.2008.4.01.3500
2008.35.00.029919-0 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	MARIA ROSARIO SOUSA SABOIA E OUTROS
EXQTE	:	MARIA ROSARIO SOUSA SABOIA E OUTROS
EXQTE	:	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA TAVARES
ADVOGADO	:	GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	:	DF00017183 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO	:	GO00022517 - MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
EXCDO	:	UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
intimando a parte exequente MARINA GOMES DE ARAUJO e MARIVANIA MAGALHAES BASTOS DE CARVALHO dos depósitos efetivados pelo TRF - 1ª Região (fls. 672/3), os quais poderão ser levantados independentemente de alvará.

Numeração única: 31200-50.2011.4.01.3500
31200-50.2011.4.01.3500 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA/DESMEMBRA

EXQTE	:	VERA LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	:	DF00017183 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO	:	DF00024046 - FELIPE CARLOS SCHWINGEL
ADVOGADO	:	GO00022517 - MARCUS VINICIUS MALTA SEGURADO
EXCDO	:	UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
intimando a parte exequente VALTER TAUFICK MIGUEL e VERA LUCIA BRANDAO DE OLIVEIRA para se manifestar sobre ofício COREJ de fls. 870/1 e requerer o que entender de direito.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-6ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
Dir. Secret.	: HENRIQUE SILVA TAVARES

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. PAULO ERNANE MOREIRA BARROS
---------------	-----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 15621-67.2008.4.01.3500
2008.35.00.015683-0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART
ASSISTP	: THAIZ DA SILVA VENANCIO
EXCDO	: JOSE WASHINGTON PECLAT SPICACCI
EXCDO	: AUREA BUENO DE MENEZES
ADVOGADO	: GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART
ADVOGADO	: GO00006337 - BONIVAL TALVANE FRAZAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Compulsando os autos observa-se que a tutela jurisdicional foi devidamente prestada tanto na fase cognitiva quanto na etapa executiva, tendo esta última sido extinta por sentença que reconheceu o pagamento, cujo trânsito em julgado ocorreu em 09.01.2014.

Assim sendo, o pedido de substituição processual formulado pela EMGEA na fl. 696 revela-se, além de extemporâneo, juridicamente impossível sob o prisma processual, razão pela qual o seu indeferimento é a medida que se impõe.

Quanto ao pedido de vista dos autos defiro pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Sem requerimento tornem os autos ao arquivo.

Numeração única: 3500-85.2000.4.01.3500
2000.35.00.003511-2 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00010714 - LUCIANE MARTINS DE ARAUJO MASCARENHAS
ADVOGADO	: GO00003307 - SILVIO PORTILHO DA CUNHA
EXCDO	: NORBERTO CUSTODIO NOGUEIRA
EXCDO	: TEREZINHA SALVADORA DA SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO	: GO00029669 - JULIANNA FERNANDES MENDES
ADVOGADO	: GO00018665 - LUCIANO GUIZILIN LOUZADA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a CEF, novamente, para dar cumprimento ao determinado no despacho de fls. 623.

Numeração única: 12456-12.2008.4.01.3500
2008.35.00.012511-9 EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: LINDALVA AUGUSTA DUARTE MARTINS E OUTROS
ADVOGADO	: GO00017275 - ALEXANDRE IUNES MACHADO
ADVOGADO	: DF00017183 - JOSE LUIS WAGNER
ADVOGADO	: GO00017841 - JORGE TIBIRICA COUTO RINCON
EXCDO	: UFG - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - PROCURADORIA FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos cumprimentos de sentenças contra a Fazenda Pública, não haverá a incidência de novos honorários advocatícios, desde que não haja impugnação (parte incontroversa) e que enseje a expedição de precatório (CPC, art. 85, §7º) . No entanto, nos casos em que for expedido RPV, devem ser aplicados os honorários em cumprimento de sentença, incidindo, no caso, regra geral do art. 85, §1º, CPC, havendo ou não impugnação.(...)Extraí-se dos autos que o valor exequendo global não supera os sessenta salários mínimos, exigência para pagamento de requisição de pequeno valor - RPV.

Desse modo, nessa fase de cumprimento de sentença, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sobre o valor executado incontroverso.

Expeçam-se as requisições.
Intimem-se.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

7ª Vara Execução Fiscal - SJGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-7ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Dir. Secret.	: LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO MELLO NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE MAIO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 470-83.2007.4.01.3504
2007.35.04.000470-4 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: ECT- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	: GO00020418 - MARILDA LUIZA BARBOSA
ADVOGADO	: GO00021391 - KARITA JOSEFA MOTA MENDES
ADVOGADO	: GO00021879 - DEZIRON DE PAULA FRANCO
ADVOGADO	: GO00010682 - ASSIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	: GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM
ADVOGADO	: GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	: GO00008682 - JOSELY FELIPE SCHRODER
ADVOGADO	: GO00028348 - LEANDRO CAMPELO DE MORAES
ADVOGADO	: GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL
ADVOGADO	: GO00033177 - ELLUIZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00030356 - CARLOS HENRIQUE SOARES SANTANA
EXCDO	: WELLINGTON PACHECO DE MELO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Certifico e dou fé que os presentes autos encontram-se com vista à parte exequente, para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 1101-12.2016.4.01.3504
1101-12.2016.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00016976 - VANESSA GONCALVES DA LUZ VIEIRA
EXCDO	: CASA GRANDE PIZZARIA LTDA - ME
EXCDO	: MARCO ANTONIO FERNANDES
EXCDO	: MARCOS ADRIANO DE ARAUJO FERNANDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Certifico e dou fé que os presentes autos encontram-se com vista à parte exequente, para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 141-85.2018.4.01.3504
141-85.2018.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
EXCDO	: HELLEN LOPES DE ALMEIDA NEVES - ME
EXCDO	: HELLEN LOPES DE ALMEIDA NEVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Certifico e dou fé que os presentes autos encontram-se com vista à parte exequente, para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 6014-37.2016.4.01.3504
6014-37.2016.4.01.3504 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	: CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00018852 - CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONCA

EMBD0	:	MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA - GO
ADVOGADO	:	GO00019429 - IZABEL PINTO DA SILVA SCHONHOLZER

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte embargante para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 25-28.

Numeração única: 2965-51.2017.4.01.3504

2965-51.2017.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
EXCDO	:	SEBASTIAO BUENO DE ANDRADE
EXCDO	:	CIRLENE DA SILVA PAULA ANDRADE
EXCDO	:	ESPACO GOURMET CAFE TORAH LTDA ME
ADVOGADO	:	GO00042403 - GUILHERME DO AMARAL PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 83-91.

Numeração única: 301-76.2019.4.01.3504

301-76.2019.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	OPE CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	:	GO00020517 - LUCIO FLAVIO SIQUEIRA DE PAIVA
ADVOGADO	:	GO00020631 - MARCOS CESAR GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00021732 - BRENO RASSI FLORENCIO
ADVOGADO	:	GO00034518 - LEONARDO HONORATO COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Procedo à intimação da executada para regularizar a representação processual, com a juntada da procuração original ou equivalente, uma vez que aquela que se vê na fl. 39 é mera cópia. O(a) advogado(a) subscritor(a) da petição de fls. 36-38 será incluído(a) provisoriamente no cadastro do processo, tão-somente para fins desta intimação.

Numeração única: 4859-33.2015.4.01.3504

4859-33.2015.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	BIOPELE INDUSTRIAL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
ADVOGADO	:	GO00013905 - DALMO JACOB DO AMARAL JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00021324 - DANIEL PUGA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Procedo à intimação do advogado do executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar a petição da pp. 22-23, pois a petição juntada não está assinada, o que não confere autenticidade à manifestação, sob pena de não conhecimento da manifestação.

Numeração única: 4388-12.2018.4.01.3504

4388-12.2018.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
EXCDO	:	ASSOCIACAO ATLETICA APARECIDENSE
ADVOGADO	:	GO00048234 - LETICIA FRANCIELE FERREIRA BARBOSA ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Procedo à intimação da advogada do executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, assinar a petição da pp. 28-62, pois a petição juntada não está assinada, o que não confere autenticidade à manifestação, sob pena de não conhecimento da manifestação.

Numeração única: 2618-52.2016.4.01.3504

2618-52.2016.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
EXCDO	:	HIPER PLAST IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME (HIPER PLAST)
EXCDO	:	MARIA DE LOURDES CINTRA
EXCDO	:	ROBERTA MOREIRA DA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 113-114.

Numeração única: 469-64.2008.4.01.3504

2008.35.04.000469-8 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00042172 - FERNANDA DE ASSIS MAIA
EXCDO	:	CELSE MARQUES GERALDO
EXCDO	:	MARCILENE MENDES DE VASCONCELOS
EXCDO	:	COISAS DE CRIANCA MODA INFANTIL LTDA
ADVOGADO	:	GO00041731 - JESSICA CABRAL LARA
ADVOGADO	:	GO00027245 - JEANE CRISTINA MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 310-315.

Numeração única: 3578-42.2015.4.01.3504

3578-42.2015.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
EXCDO	:	JOSEMAR CORDEIRO LOPES
EXCDO	:	ORIELEC PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EXCDO	:	LUZEMAR PEREIRA LOPES
ADVOGADO	:	GO00028225 - AGUINALDO DOMINGOS RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Procedo à intimação da parte exequente para regularizar a representação processual, com a juntada da procuração original ou equivalente. O(a) advogado(a) subscritor(a) da petição de fl. 72 será incluído(a) provisoriamente no cadastro do processo, tão-somente para fins desta intimação.

Numeração única: 6749-07.2015.4.01.3504

6749-07.2015.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00016976 - VANESSA GONCALVES DA LUZ VIEIRA
EXCDO	:	ELETROMAX MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
EXCDO	:	RODRIGO ALEXANDRO BARBOSA
EXCDO	:	GLAUCIA APARECIDA BARBOSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Procedo à intimação da parte exequente para regularizar a representação processual, com a juntada da procuração original ou equivalente. O(a) advogado(a) subscritor(a) da petição de fl. 69 será incluído(a) provisoriamente no cadastro do processo, tão-somente para fins desta intimação.

Numeração única: 1717-84.2016.4.01.3504

1717-84.2016.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
EXCDO	:	PRAFOM GESSO MONTADORA DRYWALL LTDA
EXCDO	:	DIEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
EXCDO	:	DIELLISON ALEXANDRE DE SOUZA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 93-108.

Numeração única: 6446-22.2017.4.01.3504

6446-22.2017.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-------	---	------------------------------

ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
EXCDO	:	RODRIGUES & RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - ME
EXCDO	:	FRANCIELY CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO
EXCDO	:	JADILSON RIBEIRO DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da certidão supra e do prosseguimento do feito.

Numeração única: 5116-87.2017.4.01.3504

5116-87.2017.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00051734 - FERNANDA LIMA ABREU
ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	:	GO00046083 - EDUARDO SILVA LEMOS
EXCDO	:	INDUSTRIA E COMERCIO DE GONDOLAS NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
EXCDO	:	CRODOALDO JOSE MATEUS
EXCDO	:	ALINY RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO	:	GO00038118 - PAULO CESAR GONCALVES DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 156-160.

Numeração única: 200-10.2017.4.01.3504

200-10.2017.4.01.3504 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO	:	GO00022011 - LIANDRO DOS SANTOS TAVARES
EXCDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL
PROCUR	:	GO00015132 - WALLER CHAVES DA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para proceder ao levantamento do valor depositado na Caixa Econômica Federal, referente à Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Numeração única: 2240-04.2013.4.01.3504

2240-04.2013.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
EXCDO	:	MEDEIROS E MARTINS LTDA ME
EXCDO	:	AUGUSTO MARTINS PINTO
EXCDO	:	WANESSA LIMA DE MEDEIROS MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 203, §4º, Código de Processo Civil de 2015, os presentes autos encontram-se à disposição da parte exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução.

Numeração única: 1450-64.2006.4.01.3504

2006.35.04.001450-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR	:	GO00006141 - MARIZETE MARTINS NUNES DO NASCIMENTO
EXCDO	:	REINALDO MARTINS XAVIER
ADVOGADO	:	GO00004092 - MARIO ARANTES CARVALHO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Procedo à intimação da parte executada para informar, no prazo de 5 (cinco) dias, seus dados bancários para devolução do valor depositado judicialmente (pp. 66 e 68).

Numeração única: 4414-15.2015.4.01.3504

4414-15.2015.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS - CREA-GO
ADVOGADO	:	GO00005563 - DIVINO TERENCE XAVIER
ADVOGADO	:	GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES
EXCDO	:	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

ADVOGADO	:	GO00010544 - LENISE ALVARENGA DOS SANTOS
ADVOGADO	:	RJ00053083 - RICARDO MARCIO TONIETTO
ADVOGADO	:	RJ00131388 - CAMILA OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO	:	GO00032789 - ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
ADVOGADO	:	GO00029639 - MARDEN GONTIJO FRANCA FILHO
ADVOGADO	:	RJ00022347 - JOAQUIM FERNANDO MARQUES DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Procedo à intimação da executada para regularizar a representação processual, com a juntada da procuração original ou equivalente, uma vez que aquela que se vê à fls. 99-102 é mera cópia. O(a) advogado(a) subscritor(a) da petição de fl. 78 será incluído(a) provisoriamente no cadastro do processo, tão-somente para fins desta intimação.

Numeração única: 3428-95.2014.4.01.3504
3428-95.2014.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
EXCDO	:	JORGE JERONIMO SILVESTRE PINTO
EXCDO	:	JORGE JERONIMO SILVESTRE PINTO
ADVOGADO	:	GO00022637 - CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 73-74.

Numeração única: 7483-84.2017.4.01.3504
7483-84.2017.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
EXCDO	:	REINALDO DA SILVA LIMA
EXCDO	:	REINALDO DA SILVA LIMA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista ao exequente para manifestar-se acerca da certidão supra.

Numeração única: 719-92.2011.4.01.3504
719-92.2011.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI
ADVOGADO	:	GO00018852 - CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONCA
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
EXCDO	:	FERNANDO LOPES DE SOUZA MATOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 81-92.

Numeração única: 6105-64.2015.4.01.3504
6105-64.2015.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00015245 - JOSE FREDERICO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
EXCDO	:	TRANSPORTES E COMERCIO PIRES DA SILVA LTDA - ME
EXCDO	:	ARISVALDERSON BATISTA DA SILVA
EXCDO	:	DIVINO EBER PIRES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Procedo à intimação da parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação processual, com a juntada da procuração original ou equivalente. O advogado indicado na petição de fl. 104 será incluído provisoriamente no cadastro do processo, tão somente para fins desta intimação.

Numeração única: 5955-15.2017.4.01.3504
5955-15.2017.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
EXCDO	:	ALBERTO BARBOSA DE ANDRADE
EXCDO	:	LUCAS FLAVIO DE SOUZA EIRELI - ME
EXCDO	:	LUCAS FLAVIO DE SOUZA
EXCDO	:	CLAUDIO BASTOS
ADVOGADO	:	GO00035590 - RAFAEL MACHADO FALEIRO BORBA
ADVOGADO	:	GO00027584 - EDUARDO ALVES CARDOSO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Vista à parte exequente para manifestar-se acerca da(s) petição(ões) e/ou do(s) documento(s) juntado(s) às p(pp.) 147-149.

Juiz Titular	:	DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Dir. Secret.	:	LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO MELLO NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---	-------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 2868-61.2011.4.01.3504

2868-61.2011.4.01.3504 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00016753 - VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
EXCDO	:	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM
ADVOGADO	:	GO00004861 - ELIZABETH MARA SOARES CARNEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Ante o exposto, acolho a impugnação apresentada pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO para: a) acolher a planilha de fl. 293; b) fixar o valor da execução em R\$ 5.297,75 (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), em cálculos atualizados até março de 2019, conforme informação constante da Planilha de fl. 293. Fixo os honorários devidos pela parte exequente na fase de cumprimento de sentença em 10% (dez por cento) do valor controvertido (R\$ 1.502,25), o que enseja a condenação no montante de R\$ 150,22, consoante comandos previstos no artigo 85, caput, e §§ 1º, 2º e 7º do Código de Processo Civil de 2015. Sem recurso, expeça-se a pertinente requisição de pagamento. Intimem-se. Cumpra-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-7ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Dir. Secret.	: LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO MELLO NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 15856-15.2000.4.01.3500
2000.35.00.015919-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	: CCA AUTOMOVEIS LTDA
EXCDO	: GISELDA ABDALLA
EXCDO	: JOSE ABDALLA JUNIOR - ESPOLIO
ADVOGADO	: GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 11763-72.2001.4.01.3500
2001.35.00.011781-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	: FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
ADVOGADO	: - CLEIDE STELLA DE J C P BORGES
EXCDO	: CONFECOES PROGRESSO LTDA
EXCDO	: LUCIENE ALVES DIAS DE ALENCAR
ADVOGADO	: GO00020508 - ALVACIR DE OLIVEIRA BERQUO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 10930-10.2008.4.01.3500
2008.35.00.010978-6 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	: GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00013679 - DEGMAR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	: GO00026116 - MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA
EXCDO	: ANGELA NUCIA BEZERRA SIRINO ROSA
EXCDO	: ANGELA SIRINO CONFECOES LTDA
EXCDO	: DIVINO SIRINO ROSA
EXCDO	: AURORA ROSA SIRINO
EXCDO	: HELENA ALVES FREITAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 20120-94.2008.4.01.3500
2008.35.00.020311-2 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00029956 - BARBARA FELIPE PIMPAO
ADVOGADO	:	GO00017077 - LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA
EXCDO	:	WANDER BORGES DE SOUZA
EXCDO	:	ALTERNATIVA AUTO POSTO LTDA
EXCDO	:	KATHA MAGALLLY POSSATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 7735-12.2011.4.01.3500
7735-12.2011.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00018771 - THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
EXCDO	:	JAILDE DOLLIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 14353-02.2013.4.01.3500
14353-02.2013.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
EXCDO	:	T. M. R. DE OLIVEIRA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 14573-29.2015.4.01.3500
14573-29.2015.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
EXCDO	:	LUIZ CARLOS CARDOSO DE MOURA - ME
EXCDO	:	LUIZ CARLOS CARDOSO DE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 34158-96.2017.4.01.3500
34158-96.2017.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
EXCDO	:	ARNALDO JOSE DE LIMA
EXCDO	:	OURO ACABAMENTOS LTDA ME
EXCDO	:	VILMA DIAS CARNEIRO DE LIMA
EXCDO	:	SAMARA DIAS DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 250-14.2018.4.01.3500
250-14.2018.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO

ADVOGADO	:	GO00033022 - LUDMYLLA ANDREA DE OLIVEIRA VAZ
EXCDO	:	SUPERCERRADO ALIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 6752-66.2018.4.01.3500
6752-66.2018.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI
ADVOGADO	:	GO00049637 - CAROLINY QUEIROZ MONTEIRO
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
EXCDO	:	CRISTINA LUCIA DE MORAIS
EXCDO	:	CRISTINA LUCIA DE MORAIS
EXCDO	:	DIUMAR FERREIRA DE LIMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 16872-71.2018.4.01.3500
16872-71.2018.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	GO00020418 - MARILDA LUIZA BARBOSA
ADVOGADO	:	GO00021391 - KARITA JOSEFA MOTA MENDES
ADVOGADO	:	GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM
ADVOGADO	:	GO00016955 - CRISTIANO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	:	GO00033177 - ELLUIZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL
EXCDO	:	TOCANTINS VIGILANCIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 2945-94.2016.4.01.3504
2945-94.2016.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	:	GO00016976 - VANESSA GONCALVES DA LUZ VIEIRA
EXCDO	:	ARTE BRITOS PREMOLDADOS LTDA ME
EXCDO	:	MARIO HENRIQUE GOMES BRITO
EXCDO	:	LEVI GONZAGA DE BRITO JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00019822 - DENIA ALVES LOBO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 6777-04.2017.4.01.3504
6777-04.2017.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI
ADVOGADO	:	GO00049637 - CAROLINY QUEIROZ MONTEIRO
ADVOGADO	:	GO00051734 - FERNANDA LIMA ABREU
ADVOGADO	:	GO00047552 - JOAO PEDRO MARRA NOGUEIRA
ADVOGADO	:	GO00046083 - EDUARDO SILVA LEMOS
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
EXCDO	:	JK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
EXCDO	:	RONY ALMEIDA DA SILVA
EXCDO	:	IVY STELA CASTRO E OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO	:	GO00026266 - WALDERISON CALDAS JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00036233 - LEONIDAS RODRIGUES CARVALHO JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 29129-80.2008.4.01.3500
2008.35.00.029635-6 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00016042 - JAIRO MACHADO PINTO
ADVOGADO	:	GO00012837 - JAIRO FALEIRO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00019712 - THIAGO BAZILIO ROSA D'OLIVEIRA
EXCDO	:	MARIA CRISTINA VAZ DE LUNA
EXCDO	:	SEBASTIAO GOMES DE LUNA
EXCDO	:	LUNA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intime-se, pois, a parte exequente para que, prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca da ocorrência da prescrição intercorrente no presente feito (art. 487, parágrafo único, CPC), bem como requeira o que entender de direito. Após, retornem os autos conclusos.

Numeração única: 6107-07.2019.4.01.3500
6107-07.2019.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	WALTER FERES AIDAR JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00045713 - NAVARRO XAVIER DE MORAES RODRIGUES
REU	:	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Dê-se vista à parte autora, para réplica, pelo prazo de 15 (quinze) dias, da contestação de fls. 106/109, bem como para manifestação, no mesmo prazo, acerca da peça e dos documentos de fls. 119/120 e 121/243. Após, façam os autos conclusos para apreciação do pedido de reconsideração de fls. 119/120.

Numeração única: 1102-43.2015.4.01.3500
1102-43.2015.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00040723 - WILLIAM HERRISON CUNHA BERNARDO
EXCDO	:	EURO LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME
EXCDO	:	CLAYTON CESAR PEREIRA DE SOUSA
EXCDO	:	GERALDA ALVES DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO	:	RO00004049 - CLEDSON FRANCO DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Despacho proferido nos autos.

Numeração única: 626-10.2012.4.01.3500
626-10.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00054701 - YARA FERNANDA FARIA LIMA MACEDO
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00033173 - MATHEUS PALMEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	:	GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	:	GO00019508 - GREY BELLYS DIAS LIRA
ADVOGADO	:	GO00054603 - DEISIANNY DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	:	SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
EXCDO	:	AUTO PECAS MANGALO LTDA
EXCDO	:	DIVINO JOSE DA SILVA
EXCDO	:	MARIA CONCEICAO SILVA COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o requerimento da CAIXA direcionado ao levantamento dos valores bloqueados, uma vez que a parte exequente ainda não foi intimada da penhora. (...) Intime-se a CAIXA para que se manifeste acerca da Certidão de fl. 77. (...)

Numeração única: 15212-62.2006.4.01.3500

2006.35.00.015239-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL / CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	:	INDUSTRIA DE JUNTAS REIS LTDA - ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando a redistribuição do feito à presente vara, bem como a existência de longos períodos de inércia processual, havendo necessidade de saneamento do feito, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto a ocorrência da prescrição intercorrente / prescrição da ação, indicando eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito prático sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 6016-97.2008.4.01.3500
2008.35.00.006032-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	:	CONDOMINIO RESIDENCIAL CAMPESTRE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o transcurso em branco do prazo para manifestação/pagamento, pelo executado, intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Nada requerido, o feito será (permanecerá) suspenso, até que o réu seja validamente citado / haja localização de bens penhoráveis, ou até o transcurso do prazo prescricional. Intime-se.

Numeração única: 7289-77.2009.4.01.3500
2009.35.00.007345-7 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
EXCDO	:	CORNELIO ALEXANDRE VILLELA MENOSSI
EXCDO	:	LARISSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EXCDO	:	RITA DE CASSIA ELIAS DE CARVALHO MENOSSI
EXCDO	:	ZILCA APPARECIDA VILLELA MENOSSI

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o transcurso em branco do prazo para manifestação/pagamento, pelo executado, intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Nada requerido, o feito será (permanecerá) suspenso, até que o réu seja validamente citado / haja localização de bens penhoráveis, ou até o transcurso do prazo prescricional. Intime-se.

Numeração única: 9867-42.2011.4.01.3500
9867-42.2011.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	:	KIOSKI BAR E LAVA RAPIDO LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Tendo em vista o transcurso em branco do prazo para manifestação/pagamento, pelo executado, intime-se a parte EXEQUENTE para promover o regular andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Prazo: 15 (quinze) dias. Nada requerido, o feito será (permanecerá) suspenso, até que o réu seja validamente citado / haja localização de bens penhoráveis, ou até o transcurso do prazo prescricional. Intime-se.

Numeração única: 4183-88.2001.4.01.3500
2001.35.00.004183-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
ADVOGADO	:	- TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
EXCDO	:	COMOB HAB CIA DE OBRAS E HABITACAO DO MUN DE GOIANIA
EXCDO	:	LUCIA MARIA MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca do pagamento da dívida dos presentes autos, informando a situação atual do parcelamento. Intime-se.

Numeração única: 4090-67.1997.4.01.3500
1997.35.00.004155-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00003302 - SILVIO PORTILHO DA CUNHA
EXCDO	:	BANDEIRANTES SERVICOS DE LIMPEZA E VIGILANCIA LTDA
EXCDO	:	MAGNA CATIA DA SILVA
EXCDO	:	ROMEU MARCARIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 4586-96.1997.4.01.3500
1997.35.00.004653-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF
ADVOGADO	:	GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	:	RIOFORTE SERVICOS TECNICOS DE VIGILANCIA S/A - MASSA FALIDA
EXCDO	:	ORLANDO MIRANDA BATISTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 1995-30.1998.4.01.3500
1998.35.00.001997-6 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00011008 - JOSMAR DIVINO VIEIRA
ADVOGADO	:	GO00010362 - WALTERVAN LUIZ VIEIRA
EXCDO	:	JOAO MARCOS MARTINEZ
EXCDO	:	CRISTINA MARIA ARRYO DE OLIVEIRA MARTINS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 11968-67.2002.4.01.3500
2002.35.00.011930-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	- RICARDO RIBEIRO
EXCDO	:	NOVA ALIANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
EXCDO	:	VITOR HUGO ALBINO PELLER
EXCDO	:	WELLINGTON PEREIRA COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 19165-39.2003.4.01.3500
2003.35.00.019214-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	FAZENDA NACIONAL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00007672 - ONOFRE COSTA JUNIOR
EXCDO	:	SISTEMA BASE DE ENSINO LTDA
EXCDO	:	MARICELY DURANDO SANTOS
EXCDO	:	JAYME DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO	:	GO00032901 - LEIDIANY ALVES REIS
ADVOGADO	:	GO00027701 - LUIZ VITOR PEREIRA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 21482-68.2007.4.01.3500
2007.35.00.021545-6 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00017077 - LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA
EXCDO	:	BAHAMAS INDUSTRIA E COMERCIO DE INJETADOS LTDA
EXCDO	:	SILMA APARECIDA RODRIGUES MANSO
EXCDO	:	WEDER LUCAS GOMES
ADVOGADO	:	GO00010555 - ANDRE LUIS LIMA RISSOTTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 8753-73.2008.4.01.3500
2008.35.00.008796-9 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00020906 - KARINE CESTARI
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	:	GO00020098 - MARCELO MEINBERG GERAIGE
EXCDO	:	ADENILDO LIMA DO CARMO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 4526-06.2009.4.01.3500
2009.35.00.004580-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	GO00017306 - ANA PAULA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	:	GO00046084 - JOAO VITOR RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO	:	GO00017630 - ANTONIO DIURIVE RAMOS JUBE PEDROZA
ADVOGADO	:	GO00013678 - MARIA EMILIA RAMOS JUBE PEDROSA
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
EXCDO	:	GERALDO GOMES MAGALHAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 13961-67.2010.4.01.3500
2010.35.00.001899-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
EXCDO	:	GM EXPRESS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 18659-19.2010.4.01.3500
18659-19.2010.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00018424 - RODRIGO VASCONCELLOS DE MORAES E SILVA
ADVOGADO	:	GO00018170 - LASARO AUGUSTO DA SILVA
EXCDO	:	T. M. R. DE OLIVEIRA - ME
EXCDO	:	LUCIA AUXILIADORA PIRES JUBE
EXCDO	:	PAULO DE OLIVEIRA
EXCDO	:	TEREZA MARIA ROSSI DE OLIVEIRA - ESPOLIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

dias.

Numeração única: 8467-90.2011.4.01.3500
8467-90.2011.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	:	GO00013679 - DEGMAR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00026116 - MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00016976 - VANESSA GONCALVES DA LUZ VIEIRA
EXCDO	:	BERALDINO DE JESUS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 19079-87.2011.4.01.3500
19079-87.2011.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	:	CE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 28624-84.2011.4.01.3500
28624-84.2011.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
EXCDO	:	EVANDRO MOREIRA DO VALE & CIA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 29356-31.2012.4.01.3500
29356-31.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00029956 - BARBARA FELIPE PIMPAO
ADVOGADO	:	GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART
ADVOGADO	:	GO00019712 - THIAGO BAZILIO ROSA D'OLIVEIRA
EXCDO	:	LEUCIO OLIVEIRA ARANTES-ME
EXCDO	:	LEUCIO OLIVEIRA ARANTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 36460-74.2012.4.01.3500
36460-74.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	:	GO00006622 - CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES
EXCDO	:	ARAUJO NUNES SUPERMERCADO LTDA
EXCDO	:	WELSON DIVINO DE ARAUJO
EXCDO	:	PRISCILA NUNES DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 42636-69.2012.4.01.3500

42636-69.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	:	GO00033182 - VITOR SALES MENDONCA
ADVOGADO	:	GO00021879 - DEZIRON DE PAULA FRANCO
ADVOGADO	:	GO00035962 - ZANNARA CRISTIAN DE SOUZA COTRIM
ADVOGADO	:	GO00010682 - ASSIR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00008682 - JOSELY FELIPE SCHRODER
ADVOGADO	:	GO00033177 - ELLUIZIA TAVARES RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00028643 - JANE CLEISSY LEAL
ADVOGADO	:	GO00030356 - CARLOS HENRIQUE SOARES SANTANA
ADVOGADO	:	GO00025278 - SILVANA OLIVEIRA MORENO
EXCDO	:	ALVES E ALMEIDA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E TECIDOS LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 22074-05.2013.4.01.3500
22074-05.2013.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00019682 - HERBET DE VASCONCELOS BARROS
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00029956 - BARBARA FELIPE PIMPAO
ADVOGADO	:	GO00019712 - THIAGO BAZILIO ROSA D'OLIVEIRA
EXCDO	:	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES FRUTO DA SEDA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 42380-58.2014.4.01.3500
42380-58.2014.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00018852 - CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONCA
EXCDO	:	WEILIA ALVES DE CARVALHO ME
EXCDO	:	WEILIA ALVES DE CARVALHO
EXCDO	:	VALNEY CARLOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 13949-77.2015.4.01.3500
13949-77.2015.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00018771 - THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
EXCDO	:	CESAR SATORNO FIALHO
EXCDO	:	MADEIREIRA SATURNO LTDA - ME
EXCDO	:	MARLI SATORNO FIALHO
EXCDO	:	MARCOS SATORNO FIALHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 2610-27.2006.4.01.3504
2006.35.04.002610-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
ADVOGADO	:	GO00011871 - WELSON DA SILVA VIEIRA
EXCDO	:	TARZAN DE CASTRO

EXCDO	:	MANOEL DE OLIVEIRA MOTA
EXCDO	:	MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	:	GO00025589 - ANA RAQUEL GOMES E PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00019401 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES GONCALVES
ADVOGADO	:	GO00028816 - DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO	:	GO00018670 - VALDEIR JOSE DE FARIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se a parte EXEQUENTE para se manifestar sobre a petição/documento juntada (o) aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

Numeração única: 20006-58.2008.4.01.3500
2008.35.00.020193-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
EXCDO	:	NOVESTILO MOVEIS E DECORACOES LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando que o feito esteve paralisado há vários anos, a requerimento do exequente, por conta de parcelamento administrativo da dívida, tendo este, agora, se manifestado no feito, determino sua intimação para que diga quanto a ocorrência da prescrição intercorrente, indicando a data precisa da rescisão do parcelamento celebrado, assim também eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 20905-56.2008.4.01.3500
2008.35.00.021096-8 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00018483 - LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00006622 - CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES
ADVOGADO	:	GO00009300 - MARCUS ANTONIO ALVES FERREIRA
ADVOGADO	:	GO00011699 - CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
EXCDO	:	J. M COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA
EXCDO	:	JALES FELIPE FILHO
EXCDO	:	MARLENE SILVA FELIPE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando a redistribuição do feito à presente vara, bem como a existência de longos períodos de inércia processual, havendo necessidade de saneamento do feito, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto a ocorrência da prescrição intercorrente / prescrição da ação (neste caso, devendo comprovar ausência de interrupção na busca contínua do devedor), indicando eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito prático sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 5934-61.2011.4.01.3500
5934-61.2011.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00021466 - MARIA CLAUDIA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00018483 - LUCIANA FARIA CRISOSTOMO PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	:	GO00017738 - ANTONIO DOS REIS CALCADO JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00001516 - ELCIO CURADO BROM
EXCDO	:	SF MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E INFORMATICA LTDA
EXCDO	:	FERNANDA RODRIGUES DE BESSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando a redistribuição do feito à presente vara, bem como a existência de longos períodos de inércia processual, havendo necessidade de saneamento do feito, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto a ocorrência da prescrição intercorrente / prescrição da ação (neste caso, devendo comprovar ausência de interrupção na busca contínua do devedor), indicando eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito prático sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 12448-30.2011.4.01.3500
12448-30.2011.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	GO00013679 - DEGMAR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00016946 - OSVALDO ALVES FREIRE
ADVOGADO	:	GO00016348 - JOSE BERNARDINO DE CASTRO
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
EXCDO	:	PAO SHOW PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
EXCDO	:	MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA NETO
EXCDO	:	LUIZ BRUNO MOREIRA RORIZ
ADVOGADO	:	GO00028262 - ESTEVAO MAGALHAES ZAKHIA
ADVOGADO	:	GO00034046 - STEPHENIE SPINDULA MAGALHAES ZAKHIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando a redistribuição do feito à presente vara, bem como a existência de longos períodos de inércia processual, havendo necessidade de saneamento do feito, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto a ocorrência da prescrição intercorrente / prescrição da ação (neste caso, devendo comprovar ausência de interrupção na busca contínua do devedor), indicando eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito prático sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 35613-72.2012.4.01.3500
35613-72.2012.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	:	GO00013679 - DEGMAR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00026116 - MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00020712 - KERMANYA SILVA VALENTE MAIA GOULART
EXCDO	:	JL COMERCIAL DE COMPRESSORES LTDA
EXCDO	:	MORGANA VAZ VIEIRA
EXCDO	:	LUCAS WENDEL BATISTA SOUSA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando a redistribuição do feito à presente vara, bem como a existência de longos períodos de inércia processual, havendo necessidade de saneamento do feito, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto a ocorrência da prescrição intercorrente / prescrição da ação (neste caso, devendo comprovar ausência de interrupção na busca contínua do devedor), indicando eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito prático sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 10296-38.2013.4.01.3500
10296-38.2013.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00021466 - MARIA CLAUDIA FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00021012 - LUIZ GUSTAVO FLEURY CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00017738 - ANTONIO DOS REIS CALCADO JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00001516 - ELCIO CURADO BROM
ADVOGADO	:	GO00019712 - THIAGO BAZILIO ROSA D'OLIVEIRA
EXCDO	:	ENTERPOL ADMINISTRACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
EXCDO	:	LIVIA APARECIDA RODRIGUES CAVALCANTE MOURA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando a redistribuição do feito à presente vara, bem como a existência de longos períodos de inércia processual, havendo necessidade de saneamento do feito, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto a ocorrência da prescrição intercorrente / prescrição da ação (neste caso, devendo comprovar ausência de interrupção na busca contínua do devedor), indicando eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito prático sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 22125-16.2013.4.01.3500
22125-16.2013.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00051734 - FERNANDA LIMA ABREU
ADVOGADO	:	GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI
ADVOGADO	:	GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES

ADVOGADO	:	GO00006622 - CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00046083 - EDUARDO SILVA LEMOS
ADVOGADO	:	GO00011699 - CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
EXCDO	:	BRUNO CARVALHO BORGES
EXCDO	:	B & K COMERCIO DE ROUPAS LTDA
EXCDO	:	MAYKON SULLIVAN DA CUNHA VIEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando a redistribuição do feito à presente vara, bem como a existência de longos períodos de inércia processual, havendo necessidade de saneamento do feito, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto a ocorrência da prescrição intercorrente / prescrição da ação (neste caso, devendo comprovar ausência de interrupção na busca contínua do devedor), indicando eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito prático sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 50745-04.2014.4.01.3500
50745-04.2014.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00018852 - CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONCA
ADVOGADO	:	GO00006622 - CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES
EXCDO	:	JOSE ALEX LUSTOSA DUARTE
EXCDO	:	GOLD WINGS VARIEDADES LTDA - ME
EXCDO	:	RAFAEL SPINDOLA DE ATHAYDES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Nos termos do art. 10 do CPC, e considerando a redistribuição do feito à presente vara, bem como a existência de longos períodos de inércia processual, havendo necessidade de saneamento do feito, intime-se a parte exequente para que se manifeste quanto a ocorrência da prescrição intercorrente / prescrição da ação (neste caso, devendo comprovar ausência de interrupção na busca contínua do devedor), indicando eventuais causas interruptivas, suspensivas ou modificativas, bem como a prática eventual de ato com efeito prático sobre a cobrança do crédito, apto a interromper/suspender a prescrição. Prazo: 15 (quinze) dias. Intime-se.

Numeração única: 725-92.2003.4.01.3500
2003.35.00.000701-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00006622 - CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES
ADVOGADO	:	GO00017077 - LUIZ FERNANDO CAMARGO PADILHA
EXCDO	:	GERALDO LUIZ MORAIS DE ANDRADE
EXCDO	:	CLAUDIO NOVAES ANDRADE
EXCDO	:	ELVIRO NOVAES ANDRADE
EXCDO	:	FERNANDO NOVAES ANDRADE
EXCDO	:	SELMA NOVAES DE ANDRADE
EXCDO	:	LELIA ADAD SANCHES ANDRADE

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intime-se, pois, a parte exequente para que, prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca da ocorrência da prescrição intercorrente no presente feito (art. 487, parágrafo único, CPC), bem como requeira o que entender de direito. Após, retornem os autos conclusos.

Numeração única: 6368-28.2017.4.01.3504
6368-28.2017.4.01.3504 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	FREDERICK GOMES LUIZ
ADVOGADO	:	GO00039438 - FREDERICK GOMES LUIZ
EXCDO	:	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Compulsando os autos verifico que o despacho de fl. 342 não foi cumprido corretamente. O despacho em referência determinou a intimação da parte exequente (FREDERICK GOMES LUIZ) para requerer o que entender de direito, sendo que, por equívoco, os autos foram então remetidos à PGF. Cumpra-se, portanto, o despacho de fl. 342, intimando-se a parte exequente FREDERICK GOMES LUIZ para, promover o andamento do feito, requerendo o que entender de direito. Intime-se.

Numeração única: 17411-13.2013.4.01.3500
17411-13.2013.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU E OUTRO
-------	---	--

ADVOGADO	:	GO00035681 - MAYRA FAGUNDES DOS REIS
ADVOGADO	:	GO00010834 - MARISTELA VIANA FRANCA DE ANDRADE
ADVOGADO	:	GO0030261A - SERVIO TULIO DE BARCELOS
ADVOGADO	:	GO00023711 - DANNIEL DE CARVALHO RODRIGUES PAVAN
ADVOGADO	:	GO00040823 - JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA
EXCDO	:	REVELENIDIA CORREIA DE MELO
EXCDO	:	GERSON PINHEIRO DE MELO (ESPOLIO)
ADVOGADO	:	MT00005778 - WOLCER FREITAS MAIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Intime-se novamente o Banco do Brasil S/A para que, no prazo de 20 (vinte) dias, dê prosseguimento ao feito, informando a respeito da situação atual do débito e o respectivo saldo devedor, inclusive mediante juntada de extrato atualizado de evolução da dívida. No referido prazo, deverá a supracitada instituição financeira, ora exequente, manifestar acerca da peça da parte executada de fls. 351/352. Cumprida a diligência, dê-se vista dos autos à União (AGU), pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que requerer o que entender de direito.

Numeração única: 2845-91.2006.4.01.3504
2006.35.04.002845-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00007527 - BARTOLOMEU ARIOSVALDO DE SOUSA
ADVOGADO	:	GO00011735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE
EXCDO	:	VILLAGE EMP VIGIL E SEGURANCA LTDA
EXCDO	:	AILTON SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o requerimento de citação por edital dos executados (fl. 37), uma vez que não foi demonstrada qualquer tentativa de localização dos devedores em endereço diverso daquele indicado na petição inicial, inclusive mediante diligências nos cadastros de órgãos públicos, conforme exigência contida no art. 256, §3º, do CPC. Decorrido o prazo, sem manifestação, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Numeração única: 34961-79.2017.4.01.3500
34961-79.2017.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
EXCDO	:	FERRAGISTA YARA LTDA - ME
EXCDO	:	LUCIANO BASTOS CAVALCANTE
EXCDO	:	GABRIELLA QUEIROZ DIONISIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Indefiro o requerimento da Caixa Econômica Federal de fl. 68, uma vez que, embora tenha sido expedida Carta de Intimação da parte executada (fl. 62), não há nos autos qualquer documento que comprove que os executados tomaram ciência da data designada para realização da audiência de conciliação. Sendo esse o quadro, cite-se a parte executada, nos moldes do despacho de fl. 55. Intime-se. Cumpra-se.

Numeração única: 398-98.2013.4.01.3500
398-98.2013.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	LUCIMAR DIVINA DE OLIVEIRA TORRES
DEF. PUB	:	- DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO EM GOIAS
EMBDO	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Considerando a permissão contida no parágrafo único do artigo 28 da Resolução CJF 305/2014 (dispositivo vigente à época da conclusão da perícia realizada neste feito), a justificativa apresentada por meio da petição de fl. 105 e a abrangência do laudo pericial anexado às fls. 75/102, defiro o pedido formulado pelo perito VALMIRO ASSIS SILVA para majorar os honorários periciais anteriormente fixados às fls. 63/64 para R\$ 1.118,40 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) - 3 vezes o valor máximo previsto no anexo da supramencionada Resolução. Defiro o pleito formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à fl. 111, motivo por que concedo à referida empresa pública federal o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar acerca do laudo pericial anexado às fls. 75/102. Intimem-se, inclusive o perito nomeado neste feito. Cumpra-se.

Numeração única: 2174-46.2007.4.01.3500
2007.35.00.002178-0 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
-------	---	-------------------------------

ADVOGADO	:	GO00018771 - THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO
ADVOGADO	:	GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	:	GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	:	GO00018725 - SERGIO MEIRELLES BASTOS
EXCDO	:	LETICIA MARIA LETTIERI KATOPODIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intime-se, pois, a parte exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca da ocorrência de prescrição intercorrente no presente feito. Após, retornem os autos conclusos.

Numeração única: 8853-42.2019.4.01.3500

8853-42.2019.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CONDOMINIO DO EDIFICIO GOVERNADOR MAGALHAES PINTO
ADVOGADO	:	GO00027296 - NILSON CASTRO MARINHO
EXCDO	:	ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - CONSELHO FEDERAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Diante da petição da parte executada de fls. 143/145, intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca das alegações ali dispostas.

Numeração única: 3523-33.2011.4.01.3504

3523-33.2011.4.01.3504 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	:	GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
EXCDO	:	RACIONAL EMBALAGENS LTDA EPP

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

(...) Intime-se, pois, a parte exequente para que, prazo de 15 (quinze) dias, manifeste acerca da ocorrência de prescrição intercorrente no presente feito (art. 40, §4º, da LEF c/c o art. 487, par. único, do CPC). Após, retornem os autos conclusos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS-7ª VARA - GOIÂNIA

Juiz Titular	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
Dir. Secret.	: LUCIANA GONCALVES DE ARAUJO MELLO NOGUEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE MAIO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. MARK YSHIDA BRANDÃO
---------------	---------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 26590-78.2007.4.01.3500
2007.35.00.026671-6 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00021362 - MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO	: GO00006595 - JOAO BRAZ BORGES
ADVOGADO	: GO00013679 - DEGMR AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO	: GO00026116 - MARIA ALCIONE DE OLIVEIRA
EXCDO	: JOSE DIAS DE DEUS
ADVOGADO	: GO00011402 - JOSE DA SILVA JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 25500-93.2011.4.01.3500
25500-93.2011.4.01.3500 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE	: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	: GO00025117 - DANILO FELIX LOUZA LEAO
EXCDO	: ATLETICO CLUBE GOIANIENSE
ADVOGADO	: GO00014930 - MARCOS AURELIO EGIDIO DA SILVA
ADVOGADO	: GO00039017 - ERIKA CURADO SILVA PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 24296-72.2015.4.01.3500
24296-72.2015.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00056622 - THAMILLES MARTINS ROCHA ARAUJO
ADVOGADO	: GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	: GO00033022 - LUDMYLLA ANDREA DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO	: GO00054603 - DEISIANNY DE SOUZA BARBOSA
EXCDO	: PAIVA ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA
EXCDO	: EDIMAR PAIVA JUNIOR
EXCDO	: RICARDO PAIVA FARIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :
Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 34077-84.2016.4.01.3500
34077-84.2016.4.01.3500 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: FOCCO INDUSTRIA DE COLCHOES EIRELI - EPP
ADVOGADO	: GO00024933 - RANIERI DE SOUZA
ADVOGADO	: GO00016352 - RICARDO BONFIM GOMES
ADVOGADO	: GO00029206 - ALINE WALLAUER MACHADO
REU	: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZACAO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 800-09.2018.4.01.3500

800-09.2018.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	:	GO00041940 - LUCIA DOS REIS BARBOSA
EXCDO	:	MELCHIOR LUIZ DUARTE DE ABREU
EXCDO	:	MARCELO PINHEIRO DE LIMA ABREU
EXCDO	:	RENAUTO VEICULOS E PECAS EIRELI
EXCDO	:	LUIZ FERNANDO FERESIN DE ABREU
EXCDO	:	MELCHIOR LUIZ DUARTE DE ABREU FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 6530-98.2018.4.01.3500

6530-98.2018.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	GRASIELA BESSA
ADVOGADO	:	GO00026537 - IPORE JOSE DOS SANTOS
EMBDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 16158-14.2018.4.01.3500

16158-14.2018.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	CEZAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00037850 - IGOR VELASCO DE SANT'ANNA
ADVOGADO	:	GO00006973 - FLORIANO GOMES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	:	GO00010494 - DEVANIR FERREIRA SOBRINHO
ADVOGADO	:	GO00003397 - CEZAR GOMES DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00034037 - TADEU GOMES SANTAMARIA
EMBDO	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 845-76.2019.4.01.3500

845-76.2019.4.01.3500 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE	:	WALDIR DA SILVA CAMELO E OUTRO
ADVOGADO	:	GO00005353 - WALDIR DA SILVA CAMELO
EMBDO	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 2706-97.2019.4.01.3500

2706-97.2019.4.01.3500 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
EXCDO	:	JM RESTAURANTE LTDA ME
EXCDO	:	MARIO JOSE DE ALMEIDA FILHO
EXCDO	:	JULIANA APARECIDA SILVA ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 777-22.2016.4.01.3504

777-22.2016.4.01.3504 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBT	:	BENILTO SEBASTIAO DA SILVA
ADVOGADO	:	GO00017345 - EDVALDO ADRIANY SILVA
ADVOGADO	:	GO00039426 - EDUARDO DE BRITO VIEIRA
EMBDO	:	UNIAO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Numeração única: 354-57.2019.4.01.3504

354-57.2019.4.01.3504 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00034866 - GABRIEL PAOLINI CAVALCANTI
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	:	GO00046082 - PEDRO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR
EXCDO	:	EURIPEDES DE FATIMA CAMARGO
EXCDO	:	MONICA ISANAN CAMARGO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

Sentença proferida nos autos e disponível na íntegra na consulta processual em: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/>

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Itumbiara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA-1ª VARA - ITUMBIARA

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNEEES DA COSTA LEITE

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 549-64.2018.4.01.3508
549-64.2018.4.01.3508 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00054982 - DANNY CRISTINY GOUVEIA MARTINS
ADVOGADO	: GO00054701 - YARA FERNANDA FARIA LIMA MACEDO
ADVOGADO	: GO00051455 - BRUNA BATISTA FERREIRA COSTA
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00054149 - JORDANA JUBE BERNARDES
ADVOGADO	: GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	: GO00033173 - MATHEUS PALMEIRA FIGUEIREDO
ADVOGADO	: GO00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO	: GO00055187 - GABRIELLY XAVIER ALVES
ADVOGADO	: GO00046090 - DIEGO MAURO VALE DE FIGUEIREDO
ADVOGADO	: GO00033022 - LUDMYLLA ANDREA DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO	: GO00054603 - DEISIANNY DE SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	: GO00040831 - ALCIDES NEY JOSE GOMES
EXCDO	: ROBERTO PEREIRA DE MOURA
EXCDO	: LUCINEI MIRANDA MOURA
EXCDO	: LUCAS PEREIRA MIRANDA
EXCDO	: JULIANA RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO	: MG00192939 - LUIZ FELIPE CUSTODIO FRANCISCAO
ADVOGADO	: GO00024101 - JOAO JOSE DA SILVA NETO
ADVOGADO	: MG00193691 - BIANCA VIRGINIA MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO	: GO00039206 - EVANDRO COSTA FELIX
ADVOGADO	: GO00039182 - RENATO CORREIA SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Conclusão

Com esses fundamentos, acolho a exceção de pré-executividade para julgar extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento nos artigos 485, IV e VI e 803, III e P.U., ambos do CPC.

Proceda a Secretaria, com urgência, à liberação dos valores encontrados via sistema SISBAJUD (fl. 109-v).

Custas e honorários de sucumbência pela exequente, os quais fixo em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Cumpra-se. Atos necessários."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA-1ª VARA - ITUMBIARA

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNES DA COSTA LEITE

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 314-63.2019.4.01.3508
314-63.2019.4.01.3508 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00018852 - CARLA MARCHESE MOREIRA DE MENDONCA
ADVOGADO	: GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
EXCDO	: MATERIAIS DE CONSTRUCAO LUIZ DE MIRANDA LTDA
EXCDO	: EMERSON LUIZ DE MIRANDA
EXCDO	: CARLA SOUZA PEREIRA MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Uma vez efetivada a vinculação dos valores acima discriminados aos autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 332-84.2019.4.01.3508, deverá a Caixa Econômica Federal encaminhar a este Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documentação comprobatória do cumprimento da presente determinação judicial. Cumpra-se na forma da lei, - cientificando ao(s) interessado(s) de que este Juízo funciona no Térreo do Edifício do Fórum em Itumbiara/GO, na Avenida João Paulo II, n. 185, Bairro Ernestina Borges de Andrade, Cep.: 75.528-370, telefone: 64.2103.6410-, servindo a cópia desta sentença como Ofício destinado ao Gerente-Geral da Caixa Econômica Federal – Agência 3213.

Trasladem-se, oportunamente, para os autos da Ação de Execução por Título Extrajudicial nº 332-84.2019.4.01.3508, cópias do extrato Bacenjud de fls. 27/29, dos ofícios e dos comprovantes de depósitos judiciais de fls. 38/49, desta sentença e da resposta da Caixa Econômica Federal quanto à vinculação dos valores penhorados aos autos daquela ação de execução.

Sem honorários e considerando o valor irrisório das custas judiciais, bem como o disposto na Portaria MF 075, de 22.03.2012, que autoriza a não-inscrição em Dívida Ativa da União de débito consolidado em montante igual ou inferior a R\$ 1.000,00, desnecessária a cobrança de custas.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itumbiara/GO (data da assinatura eletrônica)."

Numeração única: 1190-86.2017.4.01.3508
1190-86.2017.4.01.3508 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00036817 - ELGA LUSTOSA DE MOURA NUNES
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00026012 - CEZER DE MELO PINHO
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00033022 - LUDMYLLA ANDREA DE OLIVEIRA VAZ
ADVOGADO	: SP00211648 - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO	: GO0033173A - MATHEUS PALMEIRA FIGUEIREDO
EXCDO	: KELIA MARIA FERREIRA A MORRINHENSE - ME
EXCDO	: KELIA MARIA FERREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Feito esse aligeirado relato, decido.

A falta de interesse processual é causa de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VI, do CPC. Demais disso, a execução deve ser extinta quando o executado obtém a extinção total da dívida (art. 924, III, do CPC).

Em razão do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos dos arts. 485, VI e 924, III, ambos do CPC.

Traslade-se cópia desta sentença para os autos dos embargos à execução nº 1001988-59.2019.4.01.3508, em tramitação no PJE.

Sem honorários e considerando o valor irrisório das custas judiciais, bem como o disposto na Portaria MF 075, de 22.03.2012, que autoriza a não-inscrição em Dívida Ativa da União de débito consolidado em montante igual ou inferior a R\$ 1.000,00, desnecessária a cobrança de custas.

Sobrevindo o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição. "

Numeração única: 330-17.2019.4.01.3508

330-17.2019.4.01.3508 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	:	GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
EXCDO	:	PLACAS BOM JESUS EIRELI
EXCDO	:	LINAIR VIEIRA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Feito esse aligeirado relato, decido.

A falta de interesse processual é causa de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso VI, do CPC. Demais disso, a execução deve ser extinta quando o executado obtém a extinção total da dívida por qualquer outro meio (art. 924, inciso III, do CPC).

Em razão do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO nos termos do artigo 485, inciso VI, e do artigo 924, inciso III, ambos do Código de Processo Civil.

Honorários advocatícios pagos diretamente à exequente, conforme comprovante de fl. 35-v.

Considerando o comprovante de fl. 35 (frente), referente ao depósito do valor integral das custas judiciais feito pelos executados em favor da exequente, intime-se a Caixa Econômica Federal para, no prazo de 15 (quinze) dias, realizar o pagamento do restante das custas judiciais, sob pena da exequente incorrer em enriquecimento ilícito.

Sobrevindo o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA-1ª VARA - ITUMBIARA

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNEEES DA COSTA LEITE

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JULHO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 143-77.2017.4.01.3508
143-77.2017.4.01.3508 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: BARCOS FISHER EIRELI - EPP
ADVOGADO	: GO0002061 - HELENIZIO ANTONIO MARCIANO
ADVOGADO	: GO00016925 - ILUSKA MORITZ MARCIANO ROMANO
ADVOGADO	: GO00039751 - MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
REU	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00008474 - JUSCELINO MALTA LAUDARES
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00013721 - JACO CARLOS SILVA COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme autorização constante da Portaria n.º 05, de 19 de dezembro de 2012, desta Subseção Judiciária, publicada no Diário de Justiça Federal da Primeira Região – EDJF1, em 17/01/2013, intime-se a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição e da guia de depósito judicial de fls. 309/311."

Numeração única: 324-78.2017.4.01.3508
324-78.2017.4.01.3508 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: GERALDO DO VALE JUNIOR
ADVOGADO	: GO00016331 - NICE MARIA PACHECO
ADVOGADO	: GO00028719 - MORGANA KELLY SILVA
REU	: UNIAO - FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme autorização constante da Portaria n.º 05, de 19 de dezembro de 2012, desta Subseção Judiciária, publicada no Diário de Justiça Federal da Primeira Região – EDJF1, em 17/01/2013, intimem-se as partes do retorno dos presentes autos do e. TRF 1ª Região, oportunidade na qual poderão requerer, no prazo de 15 (quinze) dias, o que for de direito."

Numeração única: 3004-70.2016.4.01.3508
3004-70.2016.4.01.3508 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	: RECAP AGRICOLA LTDA - EPP
ADVOGADO	: SP00215068 - POLIANA ASSUNCAO FERREIRA
ADVOGADO	: MG00159077 - DANIEL MARCELO ALVES CASELLA
EXCDO	: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIAS - GRE/GO
ADVOGADO	: GO00030493 - WANESSA MENDES CARVALHO LENARD
ADVOGADO	: GO00018082 - MARIA BEATRIZ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	: GO00038415 - DENIS PAULO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	: GO00005563 - DIVINO TERENCE XAVIER
ADVOGADO	: GO00029316 - VERONICA RODRIGUES ALVES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme autorização constante da Portaria n.º 05, de 19 de dezembro de 2012, desta Subseção Judiciária, publicada no Diário de Justiça Federal da Primeira Região – EDJF1, em 17/01/2013, intime-se a exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos documentos acostados aos autos (fls. 79-81) pela parte executada."

Numeração única: 2217-46.2013.4.01.3508
2217-46.2013.4.01.3508 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR	:	VILMA CUNHA ELOI
ADVOGADO	:	GO00027309 - MARLOS DE ANDRADE CHIZOTI
ADVOGADO	:	GO00026958 - ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA ARANTES
REU	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme autorização constante da Portaria n.º 05, de 19 de dezembro de 2012, desta Subseção Judiciária, publicada no Diário de Justiça Federal da Primeira Região – EDJF1, em 17/01/2013, intem-se as partes do retorno dos presentes autos do e. TRF 1ª Região, oportunidade na qual poderão requerer, no prazo de 15 (quinze) dias, o que for de direito."

Numeração única: 2218-31.2013.4.01.3508
2218-31.2013.4.01.3508 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBT	:	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
EMBDO	:	VILMA CUNHA ELOI
ADVOGADO	:	GO00027309 - MARLOS DE ANDRADE CHIZOTI
ADVOGADO	:	GO00026958 - ANA PAULA LAZARINO OLIVEIRA ARANTES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Conforme autorização constante da Portaria n.º 05, de 19 de dezembro de 2012, desta Subseção Judiciária, publicada no Diário de Justiça Federal da Primeira Região – EDJF1, em 17/01/2013, intem-se as partes do retorno dos presentes autos do e. TRF 1ª Região, oportunidade na qual poderão requerer, no prazo de 15 (quinze) dias, o que for de direito."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA-1ª VARA - ITUMBIARA

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNEEES DA COSTA LEITE

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3653-06.2009.4.01.3500
2009.35.00.003704-6 EXECUCAO POR TITULO EXTRAJUDICIAL

EXQTE	: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	: GO00011735 - MARTA FAUSTINO PORFIRIO NOBRE
ADVOGADO	: GO00027024 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO	: GO00036514 - GISELLE D AVILA HONORATO FURTADO
ADVOGADO	: GO00020271 - LEANDRO JACOB NETO
ADVOGADO	: GO00011699 - CLARISSA DIAS DE MELO ALVES
EXCDO	: ELIANE ALVES PEREIRA
EXCDO	: EDER ALVES PEREIRA
EXCDO	: MARGARIDA ALVES DE OLIVEIRA
EXCDO	: SUPERMERCADO LR LTDA
ADVOGADO	: GO00048002 - DAISE JULLIE COSTA RIBEIRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"1) Considerando a inércia da parte exequente, conforme certidão de fl. 165, determino, ex officio, a suspensão do curso da presente ação de execução de título extrajudicial pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 921, inciso III, §1º, do Código de Processo Civil. Esclareço à parte exequente que eventual manifestação requerendo, desde já, nova vista do feito ao fim do prazo estipulado neste despacho ou nova suspensão, estará automaticamente indeferida. Isto para que o(a) exequente não transfira para este Juízo o ônus pelo controle dos executivos em que figura como parte e para evitar a postergação por tempo indeterminado de eventual prescrição do crédito, conduta este incompatível com os princípios da boa-fé e da segurança jurídica.

2) Decorrido o prazo acima fixado (1 ano) e persistindo a ausência de elementos a autorizarem o prosseguimento do feito, converta-se a suspensão em arquivamento provisório, quando então começará a correr o prazo de prescrição intercorrente e com a ressalva de que a execução poderá prosseguir se, antes de finalizado aquele prazo, forem encontrados bens penhoráveis, nos termos do artigo 921, §§ 2º, 3º e 4º, do Código de Processo Civil. Atos necessários a cargo da Secretaria.

3) Dê-se ciência à parte exequente. "

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITUMBIARA-1ª VARA - ITUMBIARA

Juiz Titular	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
Dir. Secret.	: LILIAN TERESINHA NUNEEES DA COSTA LEITE

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. FRANCISCO VIEIRA NETO
---------------	-----------------------------

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 611-41.2017.4.01.3508
611-41.2017.4.01.3508 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: DIVINO BONIFACIO CINTRA
ADVOGADO	: GO0023031A - ORLANDO DOS SANTOS FILHO
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

“(…) Após a expedição das requisições de pagamentos (RPV e/ou precatório), intimem-se as partes para ciência, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal.
Ao final, comprovados os saques das requisições de pagamentos e a implantação do benefício previdenciário/assistencial, arquivem-se os autos.”

Numeração única: 54-54.2017.4.01.3508
54-54.2017.4.01.3508 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: TEREZA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00015474 - JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
EXCDO	: MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
ADVOGADO	: DF00001561 - SEBASTIAO JOSE DE ARAUJO

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

“(…) Após a expedição das requisições de pagamentos (RPV e/ou precatório), intimem-se as partes para ciência, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal.
Ao final, comprovados os saques das requisições de pagamentos e a implantação do benefício previdenciário/assistencial, arquivem-se os autos.”

Numeração única: 1093-57.2015.4.01.3508
1093-57.2015.4.01.3508 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	: LUCIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: MG00105895 - MARCELO LIMA RODRIGUES
ADVOGADO	: SP00243970 - MARCELO LIMA RODRIGUES
ADVOGADO	: GO0026523A - MARCELO LIMA RODRIGUES
EXCDO	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
TER.INT.	: JOSE LOURIVAL DA SILVA
TER.INT.	: MARIA DAS DORES DA SILVA
TER.INT.	: MARIA DA GRACA SILVA
TER.INT.	: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: MG00105895 - MARCELO LIMA RODRIGUES
ADVOGADO	: SP00243970 - MARCELO LIMA RODRIGUES
ADVOGADO	: SP0394.864 - HELIO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	: GO0026523A - MARCELO LIMA RODRIGUES

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

“(…) Após a expedição das requisições de pagamentos (RPV e/ou precatório), intimem-se as partes para ciência, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal.
Ao final, comprovados os saques das requisições de pagamentos e a implantação do benefício previdenciário/assistencial, arquivem-se os autos.”

Numeração única: 4054-05.2014.4.01.3508

4054-05.2014.4.01.3508 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

EXQTE	:	ANGELO AURICCHIO COMPANHIA LTDA
ADVOGADO	:	GO00008020 - GERMANO CAMPOS SILVA
ADVOGADO	:	GO00011730 - WALTER MARQUES SIQUEIRA
ADVOGADO	:	GO00022018 - EDUARDO DA COSTA SILVA
EXCDO	:	UNIAO (RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"1 – Considerando a certidão de trânsito em julgado de fl. 204, fica instaurada a fase de cumprimento de sentença, devendo a Secretaria efetuar as atualizações correspondentes nos registros deste feito, para que passe a corresponder à Classe Cumprimento de Sentença, sem a inversão dos polos.

2 – Ante a concordância da executada com os cálculos apresentados pela exequente (fls. 208/211 e 213/215), expeça-se RPV e intime-se os interessados para conferência.

3 – Realizado o pagamento, intime-se a parte exequente do depósito, arquivando-se a seguir os autos.

Publique-se. Cumpra-se. Atos necessários a cargo da Secretaria."

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XII / N. 231

Disponibilização: 18/12/2020

Vara Única e JEF Adjunto Cível e Criminal - SJGO / SSJ de Rio Verde

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-1ª VARA - RIO VERDE

Juiz Titular	:	DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
Dir. Secret.	:	LUCIANA DE CÁSSIA JARDIM

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	:	DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
---------------	---	--------------------------------

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 3141-77.2010.4.01.3503
3141-77.2010.4.01.3503 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXQTE	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S/A E OUTRO
EXQTE	:	CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S/A E OUTRO
ASSISTA	:	UHE SAO SIMAO ENERGIA S.A.
ADVOGADO	:	MG00071639 - SERGIO CARNEIRO ROSI
ADVOGADO	:	SP00247066 - DANILO GALLARDO CORREIA
EXCDO	:	ANTONIO PRUDENTE NAHIME

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"Intime-se a CEMIG/USINA SÃO SIMÃO ENERGIA para diligenciar acerca do cumprimento da Carta Precatória nº 384/2020, expedida à fls. 350/351, cadastrada na Comarca de Quirinópolis/GO sob nº 5316817-43.2020.8.09.0134, dando, em seguida, notícias a este Juízo. Prazo: 15 (quinze) dias."

Numeração única: 2947-77.2010.4.01.3503
2947-77.2010.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ELISVAM MOSCONI
ADVOGADO	:	GO00027750 - MARCELO MORAES MARTINS
ADVOGADO	:	GO00015511 - JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

VISTA à parte autora para análise dos autos e para requerer o que entender necessário, ante o desarquivamento dos presentes autos. Prazo: 05 (cinco) dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-1ª VARA - RIO VERDE

Juiz Titular	: DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
Dir. Secret.	: LUCIANA DE CÁSSIA JARDIM

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 278-17.2011.4.01.3503
278-17.2011.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: SADI SECCO E OUTROS
ADVOGADO	: GO00014832 - DEJANE MARA MAFFISSONI
ADVOGADO	: GO00021322 - REYKA CATRINNE C.BARBOSA
ADVOGADO	: GO00015623 - RICARDO DE PAIVA LEO
REU	: UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"... DETERMINO a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos valores depositados nas contas judiciais nº 0566.280.00000102-2, 0566.280.00000105-7, 0566.280.00000104-9.

...intimem-se os autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicarem os números das respectivas matrículas CEI, necessários para a realização da operação bancária de transformação dos créditos depositados nas contas judiciais nº (s) 0566.280.00000102-2, 0566.280.00000105-7, 0566.280.00000104-9.

Inexistindo recurso, havendo a indicação da matrícula CEI, oficie-se à Caixa Econômica Federal.

Após, intime-se a União para ciência da transformação e para, querendo, dar continuidade à execução no que tange aos honorários sucumbenciais. Prazo: 30 (trinta) dias."

Numeração única: 1499-35.2011.4.01.3503
1499-35.2011.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: JALEL AUGUSTO ALGERI BERTOTI
ADVOGADO	: PR00088932 - THAIS CAROLINA WOLFF BERTOTTI
REU	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"...DETERMINO a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos valores depositados na conta judicial nº 0566.280.00000151-0.

intime-se a parte autora.

Preclusa, requirite-se à Caixa Econômica Federal que o crédito total depositado na conta judicial nº 0566.280.00000151-0 seja vinculado ao código 0212 (contribuição previdenciária somente para o INSS) e à matrícula CEI n. 51.204.26335/89, em nome de JALEL AUGUSTO ALGERI BERTOTTI, CPF n. 889.869.181-53, para, em seguida, ser transformado em pagamento definitivo em favor da União, dando, em seguida, notícias da operação realizada nestes autos.

intime-se a União para ciência da transformação. Prazo: 30 (trinta) dias."

Numeração única: 347-83.2010.4.01.3503
2010.35.03.000134-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	: AREDISON SILVA DE ANDRADE E OUTRO
ADVOGADO	: GO00024058 - JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: SP00027141 - JOSE ERCILIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: GO00025072 - STEPANIDA IVANOFF
IMPDO	: AGENTE DA RECEITA FEDERAL EM RIO VERDE/GOIAS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Senhor Juiz exarou:

"...conheço dos embargos de declaração, mas os rejeito.

Intimem-se. Oportunidade em que os embargantes devem informar o número das respectivas matrículas CEI, necessário para a realização da operação bancária de transformação dos créditos depositados nas contas judiciais n.(s) 0566.635.0000098-0 e 0566.0566.635.0000097-2.

Para cada conta bancária, deve ser indicado um único número de matrícula CEI, para fins de oportuna compensação perante à escrita fiscal de cada contribuinte."

Numeração única: 141-64.2013.4.01.3503

141-64.2013.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	RONALDO ALVES BARBOSA
ADVOGADO	:	GO00025341 - EDSON REIS PEREIRA
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo Sr. Juiz exarou:

"DETERMINO a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos valores depositados na conta judicial nº 0566.280.00000260-6.

porém, intime-se o autor.

Preclusa, requirite-se à Caixa Econômica Federal que o crédito total depositado na conta judicial nº 0566.280.00000260-6, seja vinculado ao código 0212 (contribuição previdenciária somente para o INSS) e à matrícula CEI n. 50.005.97865/81, em nome de RONALDO ALVES BARBOSA, CPF n. 159.218.321-20, para, em seguida, ser transformado em pagamento definitivo em favor da União, dando, em seguida, notícias da operação realizada nestes autos.

Comprovada a transformação, dê-se vista à União, oportunidade que ficará ciente de que eventual execução dos honorários sucumbenciais deve ser realizado via Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos termos da Portaria Presi 801621/2019, Seção III, do TRF da 1ª Região, disponibilizada em 22/04/2019 no e-DJF1 n. 71."

Numeração única: 2907-95.2010.4.01.3503

2907-95.2010.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ONOFRE SACCARDO
ADVOGADO	:	GO00015511 - JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...requisite-se à Caixa Econômica Federal, Agência, 0566, que o crédito total depositado na conta judicial nº 0566.635.000000336-0, seja transferido para conta a ser aberta na operação 280, com código 0212 (contribuição previdenciária somente para o INSS), vinculada à matrícula CEI n. 08.263.00102/87, em nome de ONOFRE SACCARDO, CPF n. 075.323.341-04, para, em seguida, ser transformado em pagamento definitivo em favor da União.

Comprovada a transformação, intimem-se as partes para ciência, oportunidade em que a União ficará ciente de que eventual execução dos honorários sucumbenciais deve ser realizado via Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos termos da Portaria Presi 801621/2019, Seção III, do TRF da 1ª Região, disponibilizada em 22/04/2019 no e-DJF1 n. 71."

Numeração única: 2935-63.2010.4.01.3503

2935-63.2010.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	SERGIO CARVALHO GOUVEIA
ADVOGADO	:	GO00015511 - JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...DETERMINO a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos valores depositados na conta judicial nº 0566.635.00000348-3.

intime o autor.

dê-se vista à União, oportunidade que ficará ciente de que eventual execução dos honorários sucumbenciais deve ser realizado via Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos termos da Portaria Presi 801621/2019, Seção III, do TRF da 1ª Região, disponibilizada em 22/04/2019 no e-DJF1 n. 71."

Numeração única: 2187-31.2010.4.01.3503

2187-31.2010.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	KENNEDY ALVES MACIEL
ADVOGADO	:	GO00020986 - JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...DETERMINO a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos valores depositados na conta judicial nº 0566.635.00000240-1.

intimem-se as partes.

dê-se vista à União. Prazo: 30 (trinta) dias."

Numeração única: 701-11.2010.4.01.3503
701-11.2010.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	CELSO LEAO RIBEIRO
ADVOGADO	:	GO00000895 - COUTO ADVOGADOS S.S.
ADVOGADO	:	GO00028881 - MURILO COUTO LACERDA
REU	:	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...intimem-se as partes.

requisite-se à Caixa Econômica Federal que o crédito total depositado na conta judicial nº 0566.635.000135-9, seja transferido para conta a ser aberta na operação 280, com código 0212 (contribuição previdenciária somente para o INSS), vinculada à matrícula CEI n. 50.001.54698-85, em nome de CELSO LEÃO RIBEIRO, CPF n. 590.286.371-68, para, em seguida, ser transformado em pagamento definitivo em favor da União.

dê-se vista à União. Prazo: 30 (trinta) dias."

Numeração única: 1323-85.2013.4.01.3503
1323-85.2013.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	EUCLIDES COSTENARO
ADVOGADO	:	GO0001257A - SOCIEDADE VALLES BENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
REU	:	FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...DETERMINO a transformação em pagamento definitivo da União dos valores depositados na conta nº 0566.280.00000342-4.

requisite-se à Caixa Econômica Federal que o crédito total depositado na conta judicial nº 0566.280.00000342-4, seja transferido para conta a ser aberta na operação 280, com código 0212 (contribuição previdenciária somente para o INSS), vinculada à matrícula CEI n. 32.610.03151/8.4, em nome de EUCLIDES COSTENARO, CPF n. 895.195.238-04, para, em seguida, ser transformado em pagamento definitivo em favor da União.

Comprovada a operação, dê-se vista à União/PFN."

Numeração única: 1110-79.2013.4.01.3503
1110-79.2013.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	RICARDO OLIVEIRA LEAL
ADVOGADO	:	GO00040178 - ARTHUR BEAL
ADVOGADO	:	GO0001257A - SOCIEDADE VALLES BENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...DETERMINO a transformação em pagamento definitivo da União dos valores depositados na conta nº 0566.280.00000304-1.

requisite-se à Caixa Econômica Federal que o crédito total depositado na conta judicial nº 0566.280.00000304-1, seja transferido para conta a ser aberta na operação 280, com código 0212 (contribuição previdenciária somente para o INSS), vinculada à matrícula CEI n. 51.202.27491/8.3, em nome de RICARDO OLIVEIRA LEAL, CPF n. 840.585.281-68, para, em seguida, ser transformado em pagamento definitivo em favor da União.

Comprovada a operação, dê-se vista à União/PFN."

Numeração única: 2616-27.2012.4.01.3503
2616-27.2012.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ALEXANDRE RIZZI
ADVOGADO	:	GO00025341 - EDSON REIS PEREIRA
REU	:	UNIAO/FAZENDA NACIONAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...DETERMINO a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos valores depositados na conta judicial nº 0566.280.00000257-6.

intimem-se as partes.

dê-se vista à União, para querendo, dar continuidade à execução no que tange aos honorários sucumbenciais. Prazo: 30 (trinta) dias."

Numeração única: 1193-56.2017.4.01.3503
1193-56.2017.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	:	MAGNO SILVA DUTRA
ADVOGADO	:	GO00043362 - GUSTAVO LUIZ BARBOSA SANTOS
REU	:	CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU	:	OSCIPI LAGOTUR - ORGANIZACAO LAGOENSE DE ECOTURISMO
ADVOGADO	:	GO00031792 - RODRIGO DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE
ADVOGADO	:	GO00030261 - SERVIO TULIO DE BARCELOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...concedo a tutela de urgência para determinar a suspensão do processo de consolidação da propriedade do imóvel objeto do contrato habitacional nº 805660001497-4 em favor da parte requerida, até nova decisão deste juízo.

Intimem-se. Cumpra-se."

Numeração única: 1531-40.2011.4.01.3503
1531-40.2011.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	ANTONIO MANOEL MIACHON
ADVOGADO	:	GO00014832 - DEJANE MARA MAFFISSONI
ADVOGADO	:	GO00021322 - REYKA CATRINNE C.BARBOSA
ADVOGADO	:	GO00015623 - RICARDO DE PAIVA LEO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...DETERMINO a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos valores depositados na conta judicial nº 0566.280.00000152-9.

equisite-se à Caixa Econômica Federal que o crédito total depositado na conta judicial nº 0566.280.00000152-9, seja vinculado ao código 0212 (contribuição previdenciária somente para o INSS) e à matrícula CEI n. 51.203.61591/89, em nome de ANTÔNIO MANOEL MIACHON, CPF n. 167.045.098-87, para, em seguida, ser transformado em pagamento definitivo em favor da União.

dê-se vista à União, oportunidade que ficará ciente de que eventual execução dos honorários sucumbenciais deve ser realizado via Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico..."

Numeração única: 1779-40.2010.4.01.3503
1779-40.2010.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	JOSE LUIZ FERRARI
ADVOGADO	:	GO00014832 - DEJANE MARA MAFFISSONI
ADVOGADO	:	GO00015623 - RICARDO DE PAIVA LEO
REU	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...dê-se vista à União, oportunidade que ficará ciente de que eventual execução dos honorários sucumbenciais deve ser realizado via Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico."

Numeração única: 459-52.2010.4.01.3503
2010.35.03.000165-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE	:	VANILDO JOAO PEDRINI E OUTROS
ADVOGADO	:	GO00025341 - EDSON REIS PEREIRA
ADVOGADO	:	GO00025072 - STEPANIDA IVANOFF
ADVOGADO	:	GO00032468 - RUBENS CRUVINEL RODRIGUES
IMPDO	:	CHEFE DA AGENCIA DA RECEITA FEDERAL-ARF DE RIO VERDE/GO.

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

"(...) Firme nessas premissas, DETERMINO a transformação em pagamento definitivo em favor da União dos valores depositados nas contas judiciais nº (s) 0566.635.00000111-1, 0566.635.00000110-3, 0566.635.00000112-0 e 0566.635.00000109-0.

Antes, porém, intimem-se os impetrantes para ciência desta decisão e para indicarem as respectivas matrículas CEI que pretendem que a transformação seja vinculada, uma vez que para cada conta judicial deve ser indicado um único número de matrícula CEI, de cada impetrante. Como são quatro números de contas judiciais, os impetrantes devem indicar em quais matrículas os créditos serão vinculados. Prazo: 15 (quinze) dias.

Inexistindo recurso, havendo a indicação das matrículas CEI, oficie-se à Caixa Econômica Federal, Agência 0566.

Não havendo a indicação das matrículas, determino que a transformação seja vinculada da seguinte forma: a) conta judicial n. 0566.635.00000111-1, à matrícula CEI n. 08.114.00044/84 de VANILDO JOÃO PEDRINI, CPF n. 673.031.889-91; b) conta judicial n. 0566.635.00000110-3, à matrícula CEI n. 51.202.69348/81 de ARIANA VIEIRA BIANCHESI PEDRINI, CPF n. 561.876.531-49 ; c) conta judicial n. 0566.635.00000112-0, à matrícula CEI n. 50.015.27549-83 de ZULMAR JOSÉ PEDRINI, CPF. 565.834.279-15; d) conta judicial n. 0566.635.00000109-0, à matrícula CEI n. 51.202.81059/85 de ADALBERTO DIONISIO PEDRINI, CPF n. 456.362.579-53."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIO VERDE-1ª VARA - RIO VERDE

Juiz Titular	: DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
Dir. Secret.	: LUCIANA DE CÁSSIA JARDIM

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Atos do Exmo.	: DR. PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA
---------------	----------------------------------

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 6441-86.2006.4.01.3503
2006.35.03.006441-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR	: EURIPEDES RIBEIRO DE JESUS E OUTRO
ADVOGADO	: GO00021322 - REYKA CATRINNE C.BARBOSA
ADVOGADO	: GO00014832 - DEJANE MARA MAFFISSONI
ADVOGADO	: GO00015623 - RICARDO DE PAIVA LEAO
REU	: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ASSISTP	: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
LITISPA	: BRB - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIARIO S/A
LITISPA	: HEBERT DE OLIVEIRA E SILVA
ADVOGADO	: ES00022654 - IGOR FACCIM
ADVOGADO	: GO00031792 - RODRIGO DE FREITAS MUNDIM LOBO REZENDE
ADVOGADO	: GO00027712 - EDER DAVID ALVES
ADVOGADO	: DF00016966 - DURVAL GARCIA FILHO
ADVOGADO	: GO00006622 - CLEIDE STELLA DE JESUS COSTA PINTO BORGES
ADVOGADO	: GO00023784 - THULIO MARCO MIRANDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...deve a Caixa Econômica Federal demonstrar que a situação de insuficiência de recursos dos autores deixou de existir, nos moldes do art. 98, § 3º, do CPC, uma vez que estão sob o manto da gratuidade da justiça, oportunidade em que deve apresentar eventual pedido de cumprimento de sentença, via Sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico, nos termos da Portaria Presi 801621/2019, Seção III, do TRF da 1ª Região, disponibilizada em 22/04/2019 no e-DJF1 n. 71."

Numeração única: 1174-89.2013.4.01.3503
1174-89.2013.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: TOTAL S.A
ADVOGADO	: GO00014832 - DEJANE MARA MAFFISSONI
ADVOGADO	: GO00021322 - REYKA CATRINNE C.BARBOSA
ADVOGADO	: GO00015623 - RICARDO DE PAIVA LEAO
REU	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

1 - Intime-se TOTAL S.A para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ 512,77 (quinhentos e doze reais e setenta e sete centavos), a teor da planilha de fls.286/286-v, mediante quitação de DARF, com código 2864 (fl.287). Advirto-o (a) de que o não pagamento implicará multa de 10% (dez por cento) e, também, em honorários advocatícios de 10% (dez por cento), que ora fixo, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC/2015.

2 - Caso não seja realizado o pagamento voluntário, nos termos do art. 525 do CPC/2015, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação e penhora, para que a parte executada apresente, caso queira, impugnação nos próprios autos.

Numeração única: 3181-59.2010.4.01.3503
3181-59.2010.4.01.3503 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: GERALDO OLIVEIRA VALLIM
ADVOGADO	: GO00014832 - DEJANE MARA MAFFISSONI
ADVOGADO	: GO00015623 - RICARDO DE PAIVA LEAO
REU	: UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

1 - Intime-se GERALDO OLIVEIRA VALLIN para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia de R\$ 2.079,69 (dois mil, setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), a teor da planilha de fls.331/331-v, mediante quitação de DARF, com código 2864 (fl.332). Advirto-o (a) de que o não pagamento implicará multa de 10% (dez por cento) e, também, em honorários advocatícios de 10% (dez por cento), que ora fixo, nos termos do art. 523, § 1º, do CPC/2015.

2 - Caso não seja realizado o pagamento voluntário, nos termos do art. 525 do CPC/2015, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação e penhora, para que a parte executada apresente, caso queira, impugnação nos próprios autos.

3 – Intime-se o autor para pagar as custas processuais finais.

Numeração única: 2075-04.2006.4.01.3503

2006.35.03.002075-6 CUMPRIMENTO DE SENTENCA

EXQTE	:	ALDO MACIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	:	GO00014832 - DEJANE MARA MAFFISSONI
ADVOGADO	:	GO00015623 - RICARDO DE PAIVA LEO
EXCDO	:	UNIAO/ADVOCACIA GERAL DA UNIAO - AGU
EXCDO	:	BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO	:	SC00018572 - PRISCILA BITTENCOURT COSTA

O Exmo. Sr. Juiz exarou :

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

"...intime-se ALDO MACIEL DE OLIVEIRA para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar sobre a petição e documentos juntados pelo Banco do Brasil às fls. 1.029/1.039."